

BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LVIII
N.º 147
27/11/2024



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Luiz Inácio Lula da Silva

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Camilo Sobreira de Santana

REITOR

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

VICE-REITOR

Fabio Barboza Passos

CHEFE DE GABINETE

Laura Antunes Maciel

SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

Debora do Nascimento

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

José Walkimar de Mesquita Carneiro

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Mônica Maria Guimarães Savedra

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Leila Gatti Sobreiro

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Aline da Silva Marques

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Alessandra Siqueira Barreto

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

Júlio César Andrade de Abreu

SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO

Mário Augusto Ronconi

SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA E PATRIMÔNIO

Renata Gonçalves Faisca

SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Thaiane Moreira De Oliveira

SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Ricardo Campanha Carrano

SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Livia Maria de Freitas Reis

CENTRO DE ARTES DA UFF

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil.

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

Instrução Normativa SDC/UFF nº 3 de 10 de janeiro de 2023.

Dispõe sobre os procedimentos administrativos para publicação no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense (UFF).

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

ELABORAÇÃO

Superintendência de Documentação
Debora do Nascimento

Coordenação de Gestão e Difusão da Informação

Miriam de Fátima Cruz
Eduardo Barreto Teixeira
Keila Cristina Reis Viegas
Priscila Rocha Vicente

CAPA

Superintendência de Comunicação Social

<https://boletimdeservico.uff.br>

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 146 (CENTO E QUARENTA E SEIS) páginas, contendo as seguintes matérias:

SEÇÃO I

3

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO

DTS GCE 5 2024	DTS PPGDIN 10 2024	DTS RHS REN 26 2024
DTS MGM 26 2024	DTS PPGDIN 11 2024	DTS RHS REN 27 2024
DTS MGM 27 2024	DTS PPGDIN 12 2024	DTS RHS REN 28 2024
DTS PCN 14 2024	DTS RHS REN 22 2024	DTS RHS REN 29 2024
DTS PCN 15 2024	DTS RHS REN 23 2024	DTS RHS REN 30 2024
DTS PCN 16 2024	DTS RHS REN 24 2024	DTS RHS REN 31 2024
DTS PEB 13 2024	DTS RHS REN 25 2024	DTS TCE 22 2024
DTS PPGDIN 9 2024		

SEÇÃO II

27

EDITAIS, COMUNICADOS E OUTROS

COMUNICADO CEL EGQ 4 2024 (HOMOLOGAÇÃO DE CHAPA - DIRETOR E VICE-DIRETOR DO DIRETÓRIO ACADÊMICO DOS CURSOS DE QUÍMICA - GESTÃO 2024-2025)

EDITAL DE SELEÇÃO PCT PPGMESC 2 2024 (MESTRADO PROFISSIONAL EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO E SISTEMAS COMPUTACIONAIS - 2025)

EDITAL DE SELEÇÃO PPGDIN 4 2024 (DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO, INSTITUIÇÕES E NEGÓCIOS - 1º SEMESTRE 2025)

EDITAL DO NOVO PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO(NPGD) CAS 1 2024 (RESULTADO DA SELEÇÃO - LISTA DE PARTICIPANTES)

EDITAL DO NOVO PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO(NPGD) CIAC EX 1 2024

EDITAL DO NOVO PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO(NPGD) CMO 2024

EDITAL DO NOVO PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO(NPGD) CPD 198 2024

EDITAL DO NOVO PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO(NPGD) EGF 1 2024 (RESULTADO DA SELEÇÃO - LISTAGEM DE PARTICIPANTES)

EDITAL DO NOVO PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO(NPGD) MFL CMB 1 2024 (RESULTADO DA SELEÇÃO - LISTAGEM DE PARTICIPANTES)

EDITAL DO NOVO PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO(NPGD) MIP CMB 1 2024 (RESULTADO DA SELEÇÃO - LISTAGEM DE PARTICIPANTES)

EDITAL DO NOVO PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO(NPGD) CASQ 7 2024

EDITAL DO NOVO PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO(NPGD) CMF 2024

EDITAL DO NOVO PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO(NPGD) EST 1 2024 (RESULTADO DA SELEÇÃO - LISTAGEM DE PARTICIPANTES)

EDITAL DO NOVO PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO(NPGD) ISNF 2024

EDITAL DO NOVO PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO(NPGD) STI 2024

LISTAGEM DE PARTICIPANTES(NPGD) TIC 2024

SEÇÃO IV

103

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO: PRÓ-REITORIAS E SUPERINTENDÊNCIAS

DTS CPTA 86 2024	DTS CPTA 87 2024	DTS SAEP 38 2024
------------------	------------------	------------------

EXTRATOS DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

EIC PROCESSO Nº 23069.152375 2022-89
EIC PROCESSO Nº 23069.163814 2022-89
EIC PROCESSO Nº 23069.170285 2022-70
EIC PROCESSO Nº 23069.179453 2023-73

EIC PROCESSO Nº 23069.179476 2023-88
EIC PROCESSO Nº 23069.179614 2023-29
EIC PROCESSO Nº 23069.179860 2023-81
EIC PROCESSO Nº 23069.180115 2023-84
EIC PROCESSO Nº 23069.180147 2023-80
EIC PROCESSO Nº 23069.180483 2023-22
EIC PROCESSO Nº 23069.180811 2023-91
EIC PROCESSO Nº 23069.180873 2023-01
EIC PROCESSO Nº 23069.181005 2023-30
EIC PROCESSO Nº 23069.181160 2023-56
EIC PROCESSO Nº 23069.181286 2023-21
EIC PROCESSO Nº 23069.181899 2023-68
EIC PROCESSO Nº 23069.182300 2023-11
EIC PROCESSO Nº 23069.182495 2023-91
EIC PROCESSO Nº 23069.182650 2023-70
EIC PROCESSO Nº 23069.182684 2023-64
EIC PROCESSO Nº 23069.182697 2023-33
EIC PROCESSO Nº 23069.182876 2023-71
EIC PROCESSO Nº 23069.183146 2023-97
EIC PROCESSO Nº 23069.183237 2023-22
EIC PROCESSO Nº 23069.183272 2023-41

PORTARIAS

PORTARIA 911 2024

PORTARIA 1.850 2024

PORTARIA 1.853 2024

PORTARIA 1.846 2024

PORTARIA 1.852 2024

PORTARIA 1.855 2024

PORTARIA 1.849 2024

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES

RDD DAP GEPE RET 315 2024

RDD DAP GEPE RET 317 2024

RDD DAP GEPE RET 316 2024

RDD DAP GEPE RET 318 2024

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ
Bibliotecária - Documentalista

DEBORA DO NASCIMENTO
Superintendente de Documentação

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GCE/UFF Nº 5 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

Designa a banca para avaliação dos trabalhos da XII Semana de Economia do Curso de Ciências Econômicas de Campos.

O **COORDENADOR DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS ECONÔMICAS**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Designar os professores Cristiano Souza Marins, SIAPE 1642620, Rita de Cassia Souza Paz, SIAPE 1545170 e Roni Barbosa Moreira, SIAPE 1213919 para compor a banca de avaliação dos trabalhos apresentados na XII Semana de Economia do Curso de Ciências Econômicas de Campos.

II – A presente designação não corresponde a função gratificada.

Esta DTS tem efeito retroativo a 24 de outubro de 2024.

SAMUEL ALEX COELHO CAMPOS
Coordenador do Curso de Ciências Econômicas de Campos

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MGM/UFF Nº 26, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

Constituição de Banca Examinadora para avaliação de Trabalho de Conclusão de Curso - TCC.

A **COORDENADORA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Designar os docentes abaixo elencados para compor a Banca Examinadora de Avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso - TCC, modalidade monografia, da aluna **BEATRIZ DINAU GÖBEL COELHO**, MATRÍCULA 219016205, intitulada: “O USO DA RADIOFREQUÊNCIA MICROABLATIVA FRACIONADA COMOTERAPIA ADJUVANTE NO TRATAMENTO DO LÍQUEN ESCLEROSO VULVAR: UM ENSAIO CLÍNICO RANDOMIZADO NO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTÔNIO PEDRO”. A aluna foi orientada pela Professora Isabel Cristina Chulvis do Val Guimarães (MMI) - siape: 651189.

DOCENTE	SIAPE
Ivan Andrade de Araújo Penna	1671772
Luciana Pantaleão	2345943
Luiz Felipe Bittencourt de Araujo	1541643

II – Designar como Presidente da Banca o docente Ivan Andrade de Araújo Penna.

III – As designações não se referem à função gratificada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDETE APARECIDA ARAÚJO CARDOSO
Matrícula SIAPE 1458469
Coordenadora do Curso de Graduação em Medicina da
Universidade Federal Fluminense

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MGM/UFF Nº 27, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

Constituição de Banca Examinadora para avaliação de Trabalho de Conclusão de Curso - TCC.

A COORDENADORA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Designar as docentes abaixo elencadas para compor a Banca Examinadora de Avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso - TCC, modalidade monografia, do aluno **DANILO BENTO DIÓGO**, MATRÍCULA 219016207, intitulada: “UMA REVISÃO DA HETEROGENEIDADE DE APRESENTAÇÃO CLÍNICA DA MPOX (MONKEYPOX) EM DIFERENTES POPULAÇÕES”. O aluno foi orientado pelo Professor Ezequias Batista Martins (MMC) - SIAPE: 1347981.

DOCENTE	SIAPE
Bianca Balzano de La Fuente Villar Zimmermann	1847805
Natalia Chilinque Zambão da Silva	3777428
Sandra da Costa Fonseca	239680

II – Designar como Presidente da Banca a docente Bianca Balzano de La Fuente Villar Zimmermann.

III – As designações não se referem à função gratificada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDETE APARECIDA ARAÚJO CARDOSO
Matrícula SIAPE 1458469
Coordenadora do Curso de Graduação em Medicina da
Universidade Federal Fluminense
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PCN/UFF N.º 14 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

Designa Comissão de Apoio ao Envio de Dados para a Plataforma Sucupira do Programa de Pós-graduação em Ensino de Ciências da Natureza.

O **COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA (PCN/UFF)**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

I - Designar os docentes Joana Guilares de Aguiar (Presidente), Carlos Magno Rocha Ribeiro, Roberto Meigikos dos Anjos e Jorge Cardoso Messeder (Suplente) para comporem a Comissão de Apoio ao Envio de Dados para a Plataforma Sucupira do Programa de Pós-graduação em Ensino de Ciências da Natureza.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

JEAN CARLOS MIRANDA
Coordenador do PCN/UFF
SIAPE 2046151
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PCN/UFF N.º 15 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

Designa Comissão de Autoavaliação do Programa de Pós-graduação em Ensino de Ciências da Natureza.

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA (PCN/UFF), no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

I - Designar os docentes Jean Carlos Miranda (Presidente), Rose Latini, Gisele dos Santos Miranda, Maura Ventura Chinelli, Victor Acioly Barbosa e Joana Guilaes de Aguiar (Suplente), e a servidora técnica-administrativa Karla Tereza Magalhães para comporem a Comissão de Autoavaliação do Programa de Pós-graduação em Ensino de Ciências da Natureza.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

JEAN CARLOS MIRANDA
Coordenador do PCN/UFF
SIAPE 2046151
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PCN/UFF N.º 16 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

Designa Comissão para Revisão das Linhas de Pesquisa do Programa de Pós-graduação em Ensino de Ciências da Natureza.

O **COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA (PCN/UFF)**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

I - Designar os docentes Natany Dayani de Souza Assaí (Presidente), Rose Latini, Lucia da Cruz de Almeida, Erica Cristina Nogueira, Mariana Lima Vilela, Luiz Mors Cabral, Joana Guilaes de Aguiar (Suplente) e Jean Carlos Miranda (Suplente) para comporem a Comissão para Revisão das Linhas de Pesquisa do Programa de Pós-graduação em Ensino de Ciências da Natureza.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

JEAN CARLOS MIRANDA
Coordenador do PCN/UFF
SIAPE 2046151
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PEB/UFF N.º 13, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2024

Designação da Comissão de Assessoria do RAD do Departamento de Ciências Exatas, Biológicas e da Terra.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS, BIOLÓGICAS E DA TERRA**, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

I - Designar os professores **GLAUCIA RIBEIRO GONZAGA**, matrícula SIAPE nº 1854885, **RICARDO SILVEIRA SOUSA**, matrícula SIAPE nº 1717314, **RODOLFO ALVES DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE nº 1888952, **MARCIANO ALVES CARNEIRO**, matrícula SIAPE nº 1808791, e **CLEBER DE ALMEIDA CORREA JUNIOR**, matrícula SIAPE nº 1769574, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Assessoria do RAD para análise dos Relatórios Anuais de Docentes (RADs) dos anos de 2024 e 2025 do Departamento de Ciências Exatas, Biológicas e da Terra.

II - Esta designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

LUCIANO GOMES DE MEDEIROS JUNIOR
Chefe do Departamento de Ciências Exatas, Biológicas e da Terra

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PPGDIN/UFF Nº 9, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

Constituir Comissão de Seleção para a Chamada Interna do Programa de Pós-Graduação em Direitos, Instituições e Negócios para o PDSE CAPES 2024.

O COODENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITOS, INSTITUIÇÕES E NEGÓCIOS DA FACULDADE DE DIREITO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

RESOLVE:

I - Designar para compor a Comissão de Seleção para a Chamada Interna do Programa de Pós-Graduação em Direitos, Instituições e Negócios para o PDSE CAPES – Edital 26/2024, os seguintes membros

- LUCIA SOUZA D AQUINO, matrícula SIAPE nº 1210281 (Presidente);
- FERNANDO GAMA DE MIRANDA NETTO, matrícula SIAPE nº 1580754;
- MARCO AURELIO LAGRECA CASAMASSO, matrícula SIAPE nº 1832853;

Esta DTS entra em vigor na data da sua publicação.

PLÍNIO LACERDA MARTINS
Coordenador do PPGDIN

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PPGDIN/UFF Nº 10, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

Designação de membros docentes e discentes para compor as Comissões de apoio administrativo ao Colegiado do Programa de Doutorado em Direitos, Instituições e Negócios.

O COODENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITOS, INSTITUIÇÕES E NEGÓCIOS DA FACULDADE DE DIREITO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

RESOLVE:

I - Designar os seguintes membros docentes e discentes do Programa para compor a Comissão de Avaliação de Qualidade e Desempenho:

- Ozeas Correa Lopes Filho, docente, matrícula SIAPE nº 179479 (Titular) e Ronaldo Joaquim da Silveira Lobão, docente, matrícula SIAPE nº 361913 (Suplente);
- Lúcia Souza D'Aquino, docente, matrícula SIAPE nº 1210281 (Titular) e Leticia Virginia Leidens, docente, matrícula SIAPE nº 2242635 (Suplente);
- Felipe dos Santos Joseph, (Titular) e Maria José Marcos, discente (Suplente).;

II - Designar os seguintes membros docentes e discentes do Programa para compor a Comissão de Gestão Orçamentária e Planejamento Administrativo:

- Márcia Michele Garcia Duarte, docente, matrícula SIAPE nº 2052399 (Titular) e Leonardo Costa de Paula, docente, matrícula SIAPE nº 1241509 (Suplente);
- Daniela Juliano Silva, docente, matrícula SIAPE nº 1389874 (Titular) e Cibele Carneiro da Cunha Macedo Santos, docente, matrícula SIAPE nº 1311253 (Suplente);
- Patrícia Levin de Carvalho Cidade, discente (Titular) e Camila Braga Corrêa, discente (Suplente).

III - Designar os seguintes membros docentes e discentes do Programa para compor a Comissão de Bolsas e Acompanhamento Acadêmico:

- Sérgio Gustavo de Mattos Pauseiro, docente, matrícula SIAPE nº 1056217 (Titular) e Fernanda Pontes Pimentel, docente, matrícula SIAPE nº 2524037 (Suplente);
- Rogério Pacheco Alves, docente, matrícula SIAPE nº 3049356 (Titular) e Adriana Dias Vieira, docente, matrícula SIAPE nº 1668628 (Suplente);
- Flávia Dantas Soares, discente (Titular) e Danielle Nascimento de Souza Linhares, discente (Suplente).

IV - Estabelecer essa atribuição aos membros docentes e discentes acima designados pelo período de um ano a contar da publicação desta.

Esta DTS entra em vigor na data da sua publicação.

PLÍNIO LACERDA MARTINS
Coordenador do PPGDIN
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PPGDIN/UFF Nº 11, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

Designação de membros docentes e discentes para compor, em substituição, o Colegiado do Programa de Doutorado em Direitos, Instituições e Negócios.

O COODENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITOS, INSTITUIÇÕES E NEGÓCIOS DA FACULDADE DE DIREITO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

RESOLVE:

I - Designar os seguintes membros docentes do Programa para compor a Colegiado do PPGDIN, em substituição aos membros anteriores:

- Célia Barbosa Abreu, matrícula SIAPE nº 1775573, em substituição a Marcelo Gonçalves do Amaral, matrícula SIAPE nº 1527299;
- Priscila Petereit de Paola Goncalves, matrícula SIAPE nº 2295037, em substituição a Antón Lois Fernández Álvarez;

II - Designar os seguintes membros discentes do Programa para compor a representação discente no Colegiado do PPGDIN, em substituição aos membros anteriores:

- Lilia Nunes Silva (Titular) e Natália Regueira de Oliveira (Suplente), em substituição a Telson Pires.

III - Estabelecer essa atribuição aos membros docentes e discentes acima designados pelo período de um ano a contar da publicação desta.

Esta DTS entra em vigor na data da sua publicação.

PLÍNIO LACERDA MARTINS
Coordenador do PPGDIN

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PPGDIN/UFF Nº 12, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

Designação de Comissão Permanente de Revalidação e Reconhecimento de Diploma do Programa de Doutorado em Direitos, Instituições e Negócios.

O COODENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITOS, INSTITUIÇÕES E NEGÓCIOS DA FACULDADE DE DIREITO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

RESOLVE:

I - Designar os seguintes membros docentes do Programa para compor a Comissão Permanente de Revalidação e Reconhecimento de Diploma:

- Marcelo Pereira de Almeida, matrícula SIAPE nº 1072155 (Titular);
Fernanda Pontes Pimentel, matrícula SIAPE nº 2524037 (Suplente);
- Nilton Cesar da Silva Flores, matrícula SIAPE nº 1741810 (Titular);
Rogério Pacheco Alves, matrícula SIAPE nº 3049356 (Suplente);
- Fernando Gama de Miranda Netto, matrícula SIAPE nº 1580754 (Titular);
André Saddy, matrícula SIAPE nº 2867259 (Suplente).

II - Estabelecer essa atribuição aos membros da Comissão Permanente de Revalidação e Reconhecimento de Diploma pelo período de um ano a contar da publicação desta DTS.

Esta DTS entra em vigor na data da sua publicação.

PLÍNIO LACERDA MARTINS
Coordenador do PPGDIN
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO REN/IHS/UFF N.º 22 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

Designação de membros para compor banca de seleção simplificada para professor substituto do departamento de Enfermagem em Rio das Ostras.

A **SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM/IHS/CAMPUS RIO DAS OSTRAS**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

I-Designar as docentes: Professora Yonara Cristiane Ribeiro, SIAPE: 2083417, como Presidente da banca; Professora Janaína Luiza dos Santos, SIAPE: 149311 e Professora Silvia Regina Teodoro Pinheiro, SIAPE: 311784, como titulares; e a Professora Sandra Maria do Amaral Chaves, SIAPE: 2002292, como suplente; e o Técnico de Enfermagem Leonardo de Souza Oliveira, SIAPE: 1306563, como secretário, para compor a Banca examinadora de seleção simplificada para professor substituto referente a vaga do Professor Brunno Lessa Saldanha Xavier, SIAPE: SIAPE:1768109, devido ocupação de cargo de diretor do Instituto de Humanidades e Saúde (RHS)- Campus Rio das Ostras.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ALINE CERQUEIRA SANTOS SANTANA DA SILVA
Subchefe do Departamento de Enfermagem de Rio das Ostras
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO RHS/REN/UFF Nº 23, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

Designação de docentes para compor a Comissão Eleitoral para nova Chefia do Departamento de Enfermagem de Rio das Ostras no mandato bienal 2025-2027.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM DE RIO DAS OSTRAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Designar as representantes docentes: Fernanda Garcia Bezerra Góes - SIAPE 1434982 (Presidente), Fernanda Maria Vieira Pereira Ávila - SIAPE 1691064, o representante Técnico-administrativo: Leonardo de Souza Oliveira - SIAPE 1306563, a representante discente Nicolly Oliveira Cunha - Matrícula 218073077 , e o representante docente como membro suplente: Jeremias Campos Simões para compor a Comissão eleitoral para realização do processo de consulta eleitoral para escolha do chefe e subchefe do Departamento de Enfermagem de Rio das Ostras com mandato de gestão no biênio 2025-2027.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELA DE ABREU MONIZ
Chefe do Departamento de Enfermagem de Rio das Ostras
SIAPE UFF 3569172

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO RHS/REN/UFF Nº 24, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

Moção de Louvor e Reconhecimento à docente
Marcela de Abreu Moniz vinculada ao
Departamento de Enfermagem de Rio das Ostras.

A **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM DE RIO DAS OSTRAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, em conformidade com a deliberação da plenária departamental ocorrida no dia 13/11/2024,

RESOLVE:

I – Aprovar a Moção de Louvor e Reconhecimento à docente Marcela de Abreu Moniz, SIAPE 3569172, em função das conquistas do Departamento de Enfermagem de Rio das Ostras e do excelente trabalho realizado como Chefe do Departamento de Enfermagem de Rio das Ostras - REN.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELA DE ABREU MONIZ
Chefe do Departamento de Enfermagem de Rio das Ostras
SIAPE UFF 3569172
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO RHS/REN/UFF Nº 25, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

Moção de Louvor e Reconhecimento à docente Aline Cerqueira Santos Santana da Silva vinculada ao Departamento de Enfermagem de Rio das Ostras.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM DE RIO DAS OSTRAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, em conformidade com a deliberação da plenária departamental ocorrida no dia 13/11/2024,

RESOLVE:

I – Aprovar a Moção de Louvor e Reconhecimento à docente Aline Cerqueira Santos Santana da Silva, SIAPE: 2083466, em função das conquistas do Departamento de Enfermagem de Rio das Ostras e do excelente trabalho realizado como Subchefe do Departamento de Enfermagem de Rio das Ostras - REN.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELA DE ABREU MONIZ
Chefe do Departamento de Enfermagem de Rio das Ostras
SIAPE UFF 3569172

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO RHS/REN/UFF Nº 26, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

Moção de Louvor e Reconhecimento à docente
Sandra Maria do Amaral Chaves vinculada ao
Departamento de Enfermagem de Rio das Ostras.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM DE RIO DAS OSTRAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, em conformidade com a deliberação da plenária departamental ocorrida no dia 13/11/2024,

RESOLVE:

I – Aprovar a Moção de Louvor e Reconhecimento à docente Sandra Maria do Amaral Chaves, SIAPE 2002292, em função da criação e das conquistas do Departamento de Enfermagem de Rio das Ostras e do excelente trabalho realizado como Chefe do Departamento de Enfermagem de Rio das Ostras - REN.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELA DE ABREU MONIZ
Chefe do Departamento de Enfermagem de Rio das Ostras
SIAPE UFF 3569172
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO RHS/REN/UFF Nº 27, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

Moção de Louvor e Reconhecimento à docente
Fernanda Maria Vieira Pereira Ávila vinculada ao
Departamento de Enfermagem de Rio das Ostras.

A **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM DE RIO DAS OSTRAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, em conformidade com a deliberação da plenária departamental ocorrida no dia 13/11/2024,

RESOLVE:

I – Aprovar a Moção de Louvor e Reconhecimento à docente Fernanda Maria Vieira Pereira Ávila, SIAPE 1691064, em função da criação do Laboratório de Simulação de Ensino e do excelente trabalho realizado como Chefe do Departamento de Enfermagem de Rio das Ostras - REN.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELA DE ABREU MONIZ
Chefe do Departamento de Enfermagem de Rio das Ostras
SIAPE UFF 3569172

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO RHS/REN/UFF Nº 28, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

Moção de Louvor e Reconhecimento à docente
Fernanda Garcia Bezerra Góes vinculada ao
Departamento de Enfermagem de Rio das Ostras.

**A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM DE RIO DAS OSTRAS DA UNIVERSIDADE
FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, em conformidade com a
deliberação da plenária departamental ocorrida no dia 13/11/2024,

RESOLVE:

I – Aprovar a Moção de Louvor e Reconhecimento à docente Fernanda Garcia Bezerra
Góes, SIAPE: 1434982, em função da criação do Laboratório de Simulação de Ensino, aprovação do
Curso de Mestrado Profissional em Tecnologias e Práticas em Saúde pela CAPES/MEC e do excelente
trabalho realizado como Subchefe do Departamento de Enfermagem de Rio das Ostras - REN.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELA DE ABREU MONIZ
Chefe do Departamento de Enfermagem de Rio das Ostras
SIAPE UFF 3569172
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO RHS/REN/UFF Nº 29, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

Moção de Louvor e Reconhecimento ao docente
Brunno Lessa Saldanha Xavier vinculado ao
Departamento de Enfermagem de Rio das Ostras.

A **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM DE RIO DAS OSTRAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, em conformidade com a deliberação da plenária departamental ocorrida no dia 13/11/2024,

RESOLVE:

I – Aprovar a Moção de Louvor e Reconhecimento ao docente Brunno Lessa Saldanha Xavier, SIAPE: 1768109, em função do trabalho realizado como Subchefe do Departamento de Enfermagem de Rio das Ostras - REN- e do cargo de diretor do Instituto de Humanidades e Saúde -RHS.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELA DE ABREU MONIZ
Chefe do Departamento de Enfermagem de Rio das Ostras
SIAPE UFF 3569172
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO RHS/REN/UFF Nº 30, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

Moção de Louvor e Reconhecimento à docente Jane Baptista Quitete vinculado ao Departamento de Enfermagem de Rio das Ostras.

A **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM DE RIO DAS OSTRAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, em conformidade com a deliberação da plenária departamental ocorrida no dia 13/11/2024,

RESOLVE:

I – Aprovar a Moção de Louvor e Reconhecimento à docente Jane Baptista Quitete, SIAPE 1735245, em função da criação do Consultório de Enfermagem Érick Igor dos Santos e do trabalho realizado como Subchefe do Departamento de Enfermagem de Rio das Ostras - REN.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELA DE ABREU MONIZ
Chefe do Departamento de Enfermagem de Rio das Ostras
SIAPE UFF 3569172

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO RHS/REN/UFF Nº 31, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

Moção de Louvor e Reconhecimento à docente
Silvia Regina Teodoro Pinheiro vinculado ao
Departamento de Enfermagem de Rio das Ostras.

A **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM DE RIO DAS OSTRAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, em conformidade com a deliberação da plenária departamental ocorrida no dia 13/11/2024,

RESOLVE:

I – Aprovar a Moção de Louvor e Reconhecimento à docente Silvia Regina Teodoro Pinheiro, SIAPE 311784, em função da criação e conquista do Departamento de Enfermagem de Rio das Ostras e do excelente trabalho realizado como Chefe do Departamento de Enfermagem de Rio das Ostras - REN.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELA DE ABREU MONIZ
Chefe do Departamento de Enfermagem de Rio das Ostras
SIAPE UFF 3569172
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TCE/UFF Nº 22, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

Designa Comissão Eleitoral

O DIRETOR DA ESCOLA DE ENGENHARIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - Designar os Professores ERIC SERGE SANCHES, matrícula SIAPE nº 307730, como Presidente, JOSÉ LUIZ FERREIRA MARTINS, matrícula SIAPE nº 307121, como Vice-Presidente; os Técnicos Administrativos HERNANI SPZZAMIGLIO SOARES JUNIOR, matrícula SIAPE nº 1939098, como Secretário (Titular), ULISSES CORREA DUARTE, matrícula SIAPE nº 1724957, como Suplente; e os Alunos PEDRO ANGELO FORÉS GONÇALVES (Titular), Matrícula UFF nº 219.040.066 e ARTHUR DA SILVA MERAT ALVES (Suplente), Matrícula UFF nº 218.056.099; para constituírem Comissão Eleitoral, com vistas a conduzir os trabalhos do processo de consulta eleitoral para escolha da coordenação do curso MBA Gestão de Negócios Sudentáveis.

II - Esta DTS não implicará gratificação.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

JOSE RODRIGUES DE FARIAS FILHO
Diretor da Escola de Engenharia

#####

SEÇÃO II

COMUNICADO EGQ N.º 4/2024

CONSULTA PARA IDENTIFICAÇÃO DE PREFERÊNCIAS PARA OCUPAÇÃO DOS CARGOS DE DIRETOR E VICE-DIRETOR DO DIRETÓRIO ACADÊMICO DOS CURSOS DE QUÍMICA (DAQ) DO EGQ/UFF GESTÃO 2024/2025

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela Determinação de Serviço EGQ nº 13, de 03 de outubro de 2024, com o objetivo de identificar as preferências a respeito da escolha do DIRETOR E VICE-DIRETOR do DIRETÓRIO ACADÊMICO DOS CURSOS DE QUÍMICA DA UFF, de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF, Resolução nº 104/97 do CUV, torna pública a homologação da chapa única “Átomos em ação”, na qual são candidatos aos cargos de Diretor e Vice-Diretor do Diretório Acadêmico dos Cursos de Química (DAQ) do EGQ/UFF as discentes Larissa Gomes de Souza, Matrícula UFF 121029012, e Giulia Kelly de Souza, Matrícula UFF 219028094, respectivamente. Os demais componentes da Chapa são descritos a seguir:

Coordenador:

Larissa Gomes de Souza – Matrícula UFF 121029012

Vice-Coordenador:

Giulia Kelly de Souza – Matrícula UFF 219028094

Diretores de Comunicação:

Matheus Alexandre Mendes da Silva – Matrícula UFF 124028015

Pedro Martins da Silva Corrêa – Matrícula UFF 124028051

Diretora de Projetos:

Raquel Nery Simão - Matrícula UFF 221028098

Diretora do Financeiro:

Diana Pareschi de Abreu - Matrícula UFF 221028096

Diretores de Assuntos Acadêmicos:

Ana Carolina Romão Sodré – Matrícula UFF 121028011

Diogo dos Santos Lima – Matrícula UFF 120028046

Louise Gonçalves Franco - Matrícula UFF 221028077

Niterói, 21 de novembro de 2024.

FERNANDA DA COSTA SANTOS BOECHAT

Presidente da Comissão Eleitoral Local

#####

EDITAL PCT/PPGMESC Nº 2/2024**PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS PARA INGRESSO NO MESC MESTRADO PROFISSIONAL EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO E SISTEMAS COMPUTACIONAIS-2025**

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Engenharia de Produção e Sistemas Computacionais do Instituto de Ciência e Tecnologia da Universidade Federal Fluminense, considerando o que estabelece a Resolução Nº394 de 15/09/21 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, faz saber que estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos ao Curso de Mestrado Profissional em Engenharia de Produção e Sistemas Computacionais para o ano letivo de 2025, na forma do presente edital. O curso será oferecido em caráter presencial, salvo restrições impostas por determinações legais ou regulamentares de instâncias superiores.

1. Público alvo

Profissionais, principalmente, das áreas de Engenharia de Produção e Ciência da Computação; profissionais de áreas afins, tais como outras Engenharias e Administração e graduados em outras áreas, a critério do Colegiado do Programa.

2. Número de Vagas

Serão oferecidas até 49 (quarenta e nove) vagas, sendo até 25 (vinte e cinco) para a linha de pesquisa “Implantação, Gestão e Avaliação de Sistemas de Produção”, até 12 (doze) para a linha de pesquisa “Pesquisa Operacional e Simulação” e até 12 (doze) para linha de pesquisa “Engenharia de Sistemas de Informação”. Dentre o total de vagas oferecidas, ficam reservadas:

- a) 01 (uma) vaga para servidores do quadro ativo permanente da UFF, em atendimento ao PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO INSTITUCIONAL (PQI-UFF), para o ano de 2025.
- b) 05 (cinco) vagas para negros (pretos e pardos) e indígenas para a linha de pesquisa “Implantação, Gestão e Avaliação de Sistemas de Produção”, 03 (três) para a linha de pesquisa “Pesquisa Operacional e Simulação” e 03 (três) para linha de pesquisa “Engenharia de Sistemas de Informação”.
- c) 01 (uma) vaga para pessoa trans, que de acordo com o parágrafo único do artigo 1º da Resolução CEPEX/UFF n. 3.893, de 19 de Setembro de 2024, abarca pessoas que se autodeclararam pessoas travestis, transexuais, transgêneras - transmasculinas, transfemininas e/ou trans não binárias.

Havendo a inscrição de pessoa portadora de deficiência será destinada vaga adicional para a linha a qual ocorreu a inscrição.

Os candidatos servidores docentes ou técnico-administrativos da UFF seguirão os mesmos critérios do processo seletivo dos demais candidatos.

Os candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas e portadores de deficiência seguirão os mesmos critérios do processo seletivo dos demais candidatos.

As pessoas trans seguirão os mesmos critérios do processo seletivo dos demais candidatos.

Cabe ressaltar que o número de vagas oferecido para as linhas de pesquisa não precisará, necessariamente, ser preenchido em sua integralidade.

A participação do servidor no processo seletivo via PQI deverá ser realizada através da EGGP, acessando o link <https://forms.gle/H5N1hviJTDCK8KWQ7>. Após validação da inscrição pela EGGP o candidato servidor será notificado e poderá realizar a inscrição no PPG para as vagas via PQI, a saber:

- a) O candidato não poderá concorrer a vaga de mestrado ou doutorado via PQI caso já possua a titulação que pretende concorrer.
- b) O aluno/servidor via PQI que abandonar o curso sem justificativa deverá ressarcir o erário público referente ao mesmo valor que foi descentralizado para o PPG.
- c) O aluno/servidor via PQI que perder o vínculo com a UFF deverá arcar com o repasse orçamentário ao PPG, via GRU, referente às parcelas ainda não descentralizadas, sob pena de ter a matrícula cancelada.
- d) Os PPGs profissionais remunerados por contratos em turmas fechadas não poderão aderir ao PQI.
- e) É vedada a inscrição via PQI de alunos não servidores, servidores temporários e terceirizados.

3. Inscrições

A inscrição no processo seletivo deve ser realizada *online* através do endereço <http://mesc.sites.uff.br/processos-seletivos/>, na qual os candidatos deverão anexar os seguintes documentos:

- a) Para candidatos negros (pretos ou pardos), indígenas ou portadores de deficiência devem preencher a respectiva Autodeclaração de Cota Racial (negros ou indígenas) ou de Vaga Adicional para Pessoa com Deficiência no Anexo I (A, B ou C).
- b) Pessoas travestis, transexuais, transgêneras - transmasculinas, transfemininas e/ou trans não binárias, devem preencher a respectiva Autodeclaração de identidade trans no Anexo I (D).
- c) Cópia, frente e verso, da Carteira de Identidade e cópia do CPF;
- d) Cópia do Histórico escolar do Curso de Graduação;
- e) Cópia, frente e verso, do Diploma de Graduação devidamente reconhecido pelo MEC; diploma de graduação revalidado no Brasil em caso de instituição estrangeira; ou declaração de concludente, no qual consta que o candidato concluirá a graduação no período letivo corrente a essa inscrição;
Observação: Candidatos com títulos obtidos no exterior deverão cumprir as exigências constantes da Resolução 18/2002 do Conselho de Ensino e Pesquisa da UFF de 20/02/2002 que dispõe sobre a aceitação de títulos obtidos no exterior.
- f) Curriculum Lattes (CNPq -<http://lattes.cnpq.br/>) devidamente preenchido.
- g) Carta atestando a veracidade das informações inseridas no curriculum. O Anexo II apresenta o modelo desta carta.
- h) Plano de Pesquisa, contendo os seguintes itens: apresentação geral do problema a ser estudado; metodologia proposta para o desenvolvimento do trabalho; cronograma; resultados e referências bibliográficas;

O plano de pesquisa deve ser apresentado no formato A4, com espaçamento de 1,5 (um e meio) entre linhas e fonte Times New Roman, tamanho 12. Na capa do Plano de Pesquisa devem ser indicados o nome do(a) candidato(a), o título, a linha de pesquisa do programa ao qual o plano se enquadra, o resumo do plano (máximo de 250 palavras) e palavras-chave. O plano de pesquisa deve conter no máximo 05(cinco) páginas, exceto capa, abordando os seguintes tópicos: contextualização, problema real ou oportunidade, método de pesquisa, e etapas, resultados esperados e referências bibliográficas.

Observação: o candidato deve seguir as normas da ABNT.

i) Comprovante de Pagamento da Taxa de Inscrição;

A taxa de inscrição de R\$ 250,00 deverá ser paga através de Guia de Recolhimento à União (GRU) – instruções para obtenção da GRU estão disponíveis em <http://mesc.sites.uff.br/processos-seletivos/>

j) Os candidatos que tiverem vínculo empregatício deverão anexar carta da empresa comprovando ciência da pretensão ao Mestrado Profissional.

Observações:

- Os candidatos que na inscrição anexarem somente uma declaração de que concluirão o curso no período letivo corrente (formandos) deverão, no ato da matrícula, apresentar cópia, frente e verso, do diploma, ou documento que comprove a conclusão.
- A inscrição dos candidatos no processo seletivo para ingresso só será confirmada após a sua homologação pela Comissão de Avaliação. Os candidatos que apresentarem formulário com rasuras ou documentação incompleta terão suas inscrições automaticamente rejeitadas.
- É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a veracidade de todas as informações prestadas nas documentações entregues no ato de inscrição. Caso, a qualquer tempo, seja identificado falsidade nas informações prestadas pelo(a) candidato(a), poderão ser canceladas tanto a inscrição no processo seletivo, quanto à matrícula do(a) aluno(a) no curso, caso venha a ser selecionado.
- Em até 72 horas após a inscrição, o(a) candidato(a) receberá, por e-mail, o comprovante com o número de inscrição que deverá ser apresentado, juntamente com a carteira de identidade, em todas as etapas do processo seletivo.

4. Processo de Seleção

O processo seletivo será composto de duas fases conforme descrito a seguir. Qualquer modificação por motivos de força maior será comunicada com antecedência de 72h.

4.1. Primeira fase:

Primeira etapa:

A primeira etapa do processo seletivo será eliminatória e constituída dos seguintes itens de avaliação:

Prova de Conhecimentos Gerais

- a) A prova de Conhecimentos Gerais terá duração total de 3 (três) horas e será constituída de 3 blocos sobre os seguintes conteúdos: Inglês (leitura e compreensão); Raciocínio Lógico; Prova Específica relacionada à Linha de Pesquisa escolhida (Bibliografia sugerida: conforme Anexo III).
- b) Somente os candidatos aprovados na 1ª Etapa participarão da 2ª Etapa.
- c) Não será permitida a entrada do candidato após o início da prova.
- d) Durante as provas, não será permitido o uso de materiais próprios, celulares, calculadoras ou qualquer aparelho eletrônico. Somente será permitido o uso de dicionário inglês-português impresso.
- e) Os candidatos deverão usar apenas caneta azul ou preta.
- f) Os candidatos receberão notas de 0 (zero) a 10 (dez) em cada um dos itens de avaliação. Será considerado apto a passar para a segunda etapa o(a) candidato(a) que obtiver nota mínima 5 (cinco) em cada item de avaliação e média igual ou superior a 6 (seis) das notas obtidas pelo candidato nos itens de avaliação.

Serão selecionados para a segunda etapa os candidatos habilitados e classificados na primeira etapa, por linha de pesquisa, respeitada rigorosamente a ordem de classificação, de acordo com o quantitativo máximo estabelecido no quadro a seguir:

Área de Concentração	Linha de Pesquisa	No. Máximo de Candidatos Habilitados e Classificados
Sistemas de Produção e Operações	Implantação, Gestão e Avaliação de Sistemas de Produção	40
	Pesquisa Operacional e Simulação	30
Sistemas Computacionais	Engenharia de Sistemas de Informação	30
Total de Candidatos Habilitados e Classificados para 2ª. Fase*		100

O resultado obtido pelo candidato na primeira etapa não será aproveitado na avaliação ou somado ao resultado da segunda etapa. *Cabe ressaltar que a Comissão de Avaliação pode ampliar o total de candidatos habilitados e classificados para a segunda Fase, em cada linha de pesquisa, se houver necessidade, dependendo do número de candidatos inscritos habilitados na 1ª Fase. Isso não implica em alteração do número final de vagas oferecidas.

4.2. Segunda fase:

A segunda fase do processo seletivo será eliminatória e classificatória. As etapas de Análise de Curriculum Lattes (a) e Plano de Pesquisa (b), documentos entregues pelo candidato no ato da inscrição, serão eliminatórias. A apresentação do Projeto de Pesquisa oral (c), com a presença do candidato, a ser avaliada pela comissão de avaliação, será eliminatória e classificatória.

- a) Análise do Curriculum Lattes/CNPQ (atualizado no ano do processo seletivo). Será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), a partir da aplicação dos seguintes critérios a serem avaliados na análise curricular: a) Produção científica na Linha de Pesquisa escolhida nos 5 últimos anos; b) Participação em eventos acadêmicos (Congresso, Seminário, Encontro ou similares) nos 5 últimos anos; c) Participação em Grupos de Trabalho e/ou Projetos na Linha de Pesquisa escolhida; d) Experiência Profissional na Linha de Pesquisa escolhida; e) Titulação em Pós-graduação. O currículo do candidato será avaliado por uma banca examinadora, constituída por no mínimo 3 (três) professores do programa.
- b) Análise do Projeto de Pesquisa. Será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), a partir da aplicação dos seguintes critérios a serem avaliados na análise do Projeto de Pesquisa: Prioridade do Projeto de Pesquisa em relação às temáticas de atuação do Mestrado, com atenção à linha de pesquisa oferecida; Aderência à linha de Pesquisa que está sendo oferecida; Viabilidade do Projeto de Pesquisa/tema proposto pelo candidato, dentro das condições de funcionamento do Mestrado e em relação à aplicação na empresa; Consistência e coerência do Projeto de Pesquisa proposto; Importância do Projeto de Pesquisa, considerando-se requisitos de inovação e originalidade. O projeto de pesquisa do candidato será avaliado por uma banca examinadora, constituída por no mínimo 3 (três) professores do programa.
- c) Apresentação oral do Projeto de Pesquisa. Será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez). Prova oral sobre a apresentação do Projeto de Pesquisa. O candidato será arguido por uma banca examinadora, constituída por no mínimo 3 (três) professores do programa. Observação: As regras para a apresentação oral serão comunicadas aos candidatos habilitados em até 48 (quarenta e oito) horas do agendamento da apresentação no site do curso pela comissão avaliadora.

Os candidatos que obtiverem, nesta etapa, média inferior a 7,5 (sete e meio) serão eliminados.

O número total de candidatos selecionados não poderá ultrapassar o total de vagas (ver Seção 2) disponíveis para o Mestrado.

Os resultados serão divulgados, via internet, de acordo com o cronograma do processo seletivo, no sítio <http://www.mesc.sites.uff.br>.

Não serão aceitos candidatos com documentação incompleta, entregue fora do prazo acima estabelecido, ou que não seja emitida pelos órgãos e instituições devidamente habilitados.

5. Reclassificação

Em caso de existência de vagas remanescentes, o candidato considerado apto no Processo Seletivo poderá requerer sua reclassificação, através de carta dirigida à Coordenação do Programa de Pós-graduação na data definida no cronograma do processo seletivo.

A seleção de candidatos reclassificados será efetuada por uma comissão de avaliação, composta por no mínimo 02 (dois) professores da linha de pesquisa indicada pelo candidato no requerimento de inscrição, com base nos seguintes critérios:

- a) Disponibilidade dos docentes do Programa para a orientação do(a) candidato(a) em cada linha de pesquisa;
- b) Melhor avaliação na segunda etapa de seleção.

6. Dos Recursos

O Requerimento de Reconsideração e o Recurso Administrativo sobre o resultado do Processo Seletivo para ingresso no Mestrado deverá ser protocolado na Secretaria do Mestrado e serão analisados pela coordenação do Programa que emitirá parecer no prazo de até 7 (sete) dias contados da data de seu recebimento na Secretaria do Instituto.

7. Matrícula

No ato da matrícula, o(a) candidato(a) selecionado(a) deverá apresentar os originais dos documentos enumerados nos itens (b) e (d), da Seção 3, para fins de conferência junto à Coordenação do Programa. Em caso de desistência da matrícula, a comissão de avaliação poderá convocar outros candidatos considerados aptos, considerando a disponibilidade dos docentes do Programa.

8. Dias e Horário do Curso

O horário de oferecimento do curso será, diário, de 2ª às 6ª feiras, das 19:00h às 22:00h. As aulas serão ministradas no Instituto de Ciência e Tecnologia (ICT).

9. Disposições Gerais

No ato da matrícula no curso, o candidato estará submetido aos termos do Regimento Interno do Curso e aos dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-graduação Stricto Sensu da UFF.

10. Casos Omissos

Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Engenharia de Produção e Sistemas Computacionais.

11. Cronograma do Processo Seletivo para o Mestrado

Evento	Datas
Inscrição	06/01/2025 a 21/02/2025
Realização da Primeira Etapa do Processo Seletivo	17/03/2025
Resultado da Primeira Etapa do Processo Seletivo	01/04/2025
Solicitação de Recurso	02/04/2025
Realização da Segunda Etapa do Processo Seletivo	07/04/2025 a 21/04/2025
Resultado do Processo Seletivo	28/04/2025

Solicitação de Recurso	29/04/2025
Resultado Final do Processo Seletivo	05/05/2025
Matrícula	12/05/2025 a 14/05/2025
Solicitação de Reclassificação	15/05/2025
Início do período letivo (previsão)	A partir de 02/06/2025

Rio das Ostras, 22 de dezembro de 2024.

RODOLFO CARDOSO
Coordenador de Pós-Graduação
#####

Anexo I - Autodeclaração

A - Autodeclaração Cota Racial – negros (pretos e pardos)

Eu, _____, abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido(a) em ____/____/____, no município de _____, estado _____, filho(a) de _____ e de _____, estado civil _____, residente e domiciliado(a) à _____ CEP no _____, portador(a) da cédula de identidade no _____, expedida em ____/____/____, órgão expedidor _____, CPF no. _____ declaro, sob as penas da lei que sou () preto () pardo.

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo sistema de cotas, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicará no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer.

Por ser verdade, dato e assino.

_____, _____ de _____ de 20__

Local Data

Assinatura do(a) declarante

B - Autodeclaração Cota Racial - Indígena

Eu civilmente registrado(a) como, _____, de nacionalidade _____, nascido(a) em ____/____/____, no município de _____, estado _____, filho(a) de _____ e de _____, estadocivil _____, residente e domiciliado(a) à _____ CEP no _____, portador(a) RG (ou RANI) _____, expedida em ____/____/____, órgão expedidor _____, CPF no _____ me identifico como indígena e informo a seguir o(s) critério(s) utilizado(s) para me autodeclarar indígena.

- () Etnia ou povo a que pertença. Especifique: _____
- () Origem familiar/antepassados. Especifique: _____
- () Outros. Especifique: _____

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo sistema de vaga adicional, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicará no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer. Por ser verdade, dato e assino.

_____, _____ de _____ de 20__

Local e Data

Assinatura do(a) declarante

C - Autodeclaração vaga adicional - Pessoa com deficiência

Eu, _____, abaixo assinado,
de nacionalidade _____, nascido(a) em ____/____/____, no município de
_____, estado _____, filho(a) de

de _____,
estado civil _____, residente e
domiciliado(a)
à _____
_____ CEP no _____,
portador(a) da cédula de identidade no _____, expedida em
____/____/____, órgão expedidor _____, CPF no _____
declaro, sob as penas da lei que sou pessoa com deficiência, conforme comprovação médica incluída na
documentação exigida pelo Programa.

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição
declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo sistema de vaga adicional, são de minha inteira
responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicará no indeferimento da minha
solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude em
qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, estou também ciente que posso perder o direito à
vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis
que a situação requerer. Por ser verdade, dato e assino.

_____, _____ de _____ de 20__

Local e Data

Assinatura do(a) declarante

D - Autodeclaração de identidade trans

Eu, _____, abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido(a) em ____/____/____, no município de _____, estado _____, filho(a) de _____ e de _____, estado civil _____, residente e domiciliado(a) à _____ CEP no _____, portador(a) da cédula de identidade no _____, expedida em ____/____/____, órgão expedidor _____, CPF no. _____ declaro, sob as penas da lei que sou pessoa trans (de acordo com o parágrafo único do artigo 1º da Resolução CEPEX/UFF n. 3.893, de 19 de Setembro de 2024, essa nomenclatura abarca pessoas que se autodeclararam pessoas travestis, transexuais, transgêneras - transmasculinas, transfemininas e/ou trans não binárias).

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso no Mestrado Profissional em Engenharia de Produção e Sistemas Computacionais através da Política Institucional de Ação Afirmativa para reserva de vaga para pessoas trans da Universidade Federal Fluminense, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicará no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer.

Por ser verdade, dato e assino.

_____, _____ de _____ de 20__

Local Data

Assinatura do(a) declarante

Anexo II – Modelo de carta

<LOCAL>, <DATA>.

À Coordenação do MESC/UFF.

Prezado Coordenador,

Ratifico as informações apresentadas no Curriculum Lattes entregue no ato da inscrição, do qual me comprometo com a veracidade das informações conforme previsto no Artigo 299 do Decreto Lei nº 2.848 de 07 de dezembro de 1940 (falsidade ideológica).

Prontifico-me a comprovar qualquer informação presente no Curriculum Lattes, caso seja solicitada pela comissão de avaliação.

Atenciosamente,

<NOME COMPLETO>

Anexo III – Ementa e bibliografia da prova específica

a) Linha de pesquisa “Implantação, Gestão e Avaliação de Sistemas de Produção”**Ementa:**

1. ENGENHARIA DE OPERAÇÕES E PROCESSOS DA PRODUÇÃO: Projetos, operações e melhorias dos sistemas que criam e entregam os produtos primários da empresa.
2. ENGENHARIA DA QUALIDADE: Planejamento, projeto e controle de sistemas de gestão da qualidade, gerenciamento por processos e a utilização de ferramentas da qualidade.
3. ENGENHARIA DO PRODUTO: Ferramentas e processos de projeto, planejamento, organização, decisão e execução envolvidas nas atividades estratégicas e operacionais de desenvolvimento de novos produtos.
4. ENGENHARIA ORGANIZACIONAL: Planejamento estratégico e operacional, gestão organizacional, avaliação de desempenho organizacional, sistemas de informação e inovação.

Bibliografia:

- CARVALHO, Marly Monteiro de; PALADINI, Edson Pacheco (Coord.). Gestão de qualidade: teoria e casos. 2.ed rev. ampl. Rio de Janeiro: Elsevier, 2006.
- HARMON, Paul,. Business process change: a guide for business managers and BPM and six sigma professionals. 2nd ed. Amsterdam: Elsevier.
- JURAN, Joseph M. A qualidade desde o projeto: novos passos para o planejamento da qualidade em produtos e serviços. 5. reimp. da 1. ed. São Paulo: Thomson, 2004.
- KAPLAN, Robert S.; NORTON, David P. A execução premium. 8.ed. Rio de Janeiro: Elsevier.
- MOTTA, Paulo Roberto. Gestão contemporânea: a ciência e a arte de ser dirigente. 15. ed. Rio de Janeiro: Record, 2004.
- SLACK, Nigel; CHAMBERS, Stuart; JOHNSTON, Robert F. Administração da Produção. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2002.
- TIGRE, Paulo Bastos. Gestão da inovação: a economia da tecnologia no Brasil. Rio de Janeiro: Elsevier, 2006. Campus, 2006.

b) Linha de pesquisa “Pesquisa Operacional e Simulação”**Ementa:**

1. INTRODUÇÃO: Modelos de pesquisa operacional (PO); solução do modelo de PO; modelos de filas de simulação; fases da modelagem.
2. CONCEITOS DE PROGRAMAÇÃO LINEAR (PL): duas variáveis / método gráfico; modelagem.
3. Conceitos DO MÉTODO SIMPLEX: Modelos de PL em forma de equação; transição da solução gráfica para a solução algébrica.

Bibliografia

- TAHA, Handy A. Pesquisa Operacional. 8ª edição. Pearson Prentice Hall, SP, 2008. Disponível em <https://www.ebah.com.br/content/ABAAhAuQAB/pesquisa-operacional-8-ed-taha>.
- ARENALES, Marcos; ARMENTANO, Vinícius; MORABITO, Reinaldo; YANASSE, Horácio. Pesquisa Operacional – para cursos de engenharia. 2ª edição. Elsevier Brasil, 2015.

c) Linha de pesquisa “Engenharia de Sistemas de Informação”.**Ementa:**

1. Listas, Dicionários, Tuplas e Conjuntos.

2. Controle de fluxo.
3. Funções Integradas (built-in).
4. Manipulação de arquivos.
5. Pacotes Numpy, Pandas, Seaborn e Matplotlib.

Bibliografia:

MCKINNEY, Wes. Python para análise de dados: Tratamento de dados com Pandas, NumPy e Jupyter. 3a. Edição. Editora Novatec. 2023.

EDITAL PPGDIN Nº 4/2024

Edital do processo de seleção para o Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Direitos, Instituições e Negócios, com início no 1º semestre do ano de 2025.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Direitos, Instituições e Negócios (PPGDIN/UFF), da Faculdade de Direito (ESD), da Universidade Federal Fluminense (UFF), no uso de suas atribuições legais, e considerando, a Portaria Normativa nº 13, de 11 de maio de 2016, do Ministério da Educação, que dispõe sobre a indução de Ações Afirmativas na Pós-Graduação, e dá outras providências,

RESOLVE:

Tornar público, aos interessados, portadores de estudos de graduação e pós-graduação, que possuam a experiência profissional e acadêmica indicada no edital infra, que encontram abertas as inscrições no processo de seleção para o Doutorado do Programa de Pós Graduação em Direitos, Instituições e Negócios, conforme as condições e regras abaixo.

1. Das Vagas

1.1. Vagas e Temas de Pesquisa

1.1.1. O número de vagas apontadas é o máximo, não havendo compromisso ou obrigatoriedade do preenchimento de todas as vagas.

<p>Linha I - JUDICIÁRIO, JUSTIÇA E CIDADANIA</p>	<p>Linha II - INTERESSE PÚBLICO E RELAÇÕES ECONÔMICAS</p>
<p>TEMAS DE PESQUISA:</p> <ul style="list-style-type: none"> → Direito, Política Cultural e Direitos Autorais. → Direito administrativo do grau: as diferenças entre os regimes jurídico-administrativos existentes. → Capacidade civil e vulnerabilidades em meios digitais. → Direitos das pessoas com deficiência. → Vulnerabilidades e novas tecnologias digitais. → Direito de família; políticas públicas atreladas às famílias. → Justiça, globalização e cidadania em perspectiva discursiva. → Instituições, direitos humanos e famílias transnacionais. → Direito Ambiental e Transformação Empresarial Sustentável. 	<p>TEMAS DE PESQUISA:</p> <ul style="list-style-type: none"> → Empresa e direitos fundamentais. → Jurisdição constitucional e garantismo processual. → Sistema de Justiça Criminal brasileiro; Direito Processual Penal; Reforma Processual Penal. → Direito do consumidor. → Precedentes judiciais, inteligência artificial e processos estruturais. → Acesso à Justiça Multiportas. → Interesse público e justiça em viés discursivo: aspectos administrativos, penais e processuais. → Os contratos digitais na sociedade de consumo.

	<p>→ Relações econômicas, tributação e cidadania sob uma perspectiva histórica. → Empresas, direitos humanos e acesso à justiça. → Teoria de Estado e regulação algorítmica.</p>
<p>Professores/Orientadores: Adriana Dias Vieira André Saddy Célia Barbosa Abreu Cibele Carneiro da Cunha Macedo Santos Daniela Juliano Silva Fernanda Pontes Pimentel Gilvan Luiz Hansen Letícia Virginia Leidens Nilton Cesar da Silva Flores</p>	<p>Professores/Orientadores: Edson Alvisi Neves Fernando Gama de Miranda Neto Leonardo Costa de Paula Lucia Souza D’Aquino Marcelo Pereira de Almeida Márcia Michele Garcia Duarte Ozeas Corrêa Lopes Filho Plínio Lacerda Martins Priscila Petereit de Paola Gonçalves Rogério Pacheco Alves Sérgio Gustavo de Mattos Pauseiro</p>
Total de Vagas: 9	Total de Vagas: 11
Vagas destinadas à ampla concorrência: 8	Vagas destinadas à ampla concorrência: 10
Vagas destinadas a candidatos negros ou pardos, indígenas e pessoas com deficiência: 1	Vagas destinadas a candidatos negros ou pardos, indígenas e pessoas com deficiência: 1

1.1.2. O Programa reserva-se o direito de não preencher todas as vagas previstas neste Edital. Neste processo seletivo serão oferecidas **20 (vinte) vagas**, distribuídas em duas linhas de pesquisa, tendo em vista a disponibilidade de orientação pelos docentes de cada uma, da seguinte maneira:

1.1.3. As vagas serão preenchidas e distribuídas observando-se a aderência dos anteprojetos às áreas e às linhas de pesquisa do Programa, bem como a disponibilidade dos professores e professoras para efeito de orientação.

1.1.4. É **requisito inafastável** para os candidatos que possuam Graduação em Direito e Mestrado em Direito ou áreas afins, considerando-se como áreas afins, para efeito deste Edital, as áreas de Ciências Sociais Aplicadas e Ciências Humanas reconhecidas como tal pela CAPES.

1.1.5. Aos candidatos negros ou pardos, portadores de deficiência e pertencentes a povos indígenas o Programa reserva (02) duas vagas, 1 para cada linha de pesquisa, obedecendo, para tanto, ao disposto no art. 13, III, do Regulamento para os Programas de Pós-graduação “Stricto Sensu” da Universidade Federal Fluminense.

1.1.6. No ato da inscrição no processo seletivo, as pessoas que venham a se inserir nas vagas reservadas às ações afirmativas devem:

- a) Pessoas candidatas autodeclaradas negras ou pardas devem, no formulário de inscrição eletrônico (a ser disponibilizado no site do programa), assinalar a opção referente à autodeclaração (étnico-racial), conforme quesito cor ou raça, utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, atestando estar ciente, no ato da inscrição, quanto aos termos da legislação que fundamenta a reserva de vagas para negros;
- b) Pessoas candidatas autodeclaradas com deficiência devem, no formulário de inscrição eletrônico (a ser disponibilizado no site do programa), assinalar a opção referente à autodeclaração e, também, comprovar essa condição mediante laudo médico pericial, emitido por especialista da área médica referente à deficiência alegada, contendo a descrição da deficiência, anexado (em formato “PDF”), aos documentos de inscrição no processo seletivo;
- c) Pessoas candidatas autodeclaradas indígenas devem, no formulário de inscrição eletrônico (a ser disponibilizado no site do programa), assinalar a opção referente à autodeclaração (étnico-racial) e apresentar cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida por grupos indígenas, reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança local, anexado (em formato “PDF”), aos documentos de inscrição no processo seletivo.

2. Das Inscrições

2.1. Processo de inscrição

2.1.1. Os pedidos de inscrição **somente** serão recebidos por meio de preenchimento do formulário eletrônico cujo link para acesso será disponibilizado através do site do programa (<http://ppgdin.uff.br/>) na seção “EDITAIS”. As inscrições serão recebidas no período compreendido entre o dia **02 de janeiro e até às 18h do dia 07 de fevereiro de 2025**.

2.3. Documentação necessária

Os candidatos deverão, no formulário de inscrição, anexar (formato PDF) em separado os documentos abaixo discriminados:

2.3.1. Cópia da carteira de identidade (frente e verso) em arquivo no formato PDF.

2.3.2. Cópia do CPF (frente e verso) em arquivo no formato PDF.

2.3.3. Cópia dos diplomas dos cursos de graduação e mestrado, de acordo com o **item 1.1.4**. (assinados, frente e verso) e do histórico pertinente (ambos em arquivos no formato PDF). Caso o candidato não possua tal diploma, no momento da inscrição, poderá apresentar uma declaração, juntamente com o histórico, da Universidade em questão atestando a conclusão do mesmo, condicionado, porém, à posterior apresentação do diploma.

2.3.4. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de **R\$ 300,00** (trezentos reais). O candidato deverá preencher Guia de Recolhimento da União (GRU) acessando o site do Governo Federal -> Tesouro Nacional -> GRU e Pag Tesouro, cujo link para preenchimento será, para facilitar o acesso, disponibilizado no site do programa, na seção “EDITAIS”. Os campos deverão ser preenchidos com as informações a seguir: UG = **153056**; Gestão = **15227**; Código de recolhimento = **28832-2** (Serviços Educacionais); Número de referência = **0250158503**; Competência = **mm/aaaa** (mês/ano em que for paga a taxa); Vencimento = **07/02/2025**; CPF do contribuinte; Nome do contribuinte; Valor principal = **R\$ 300,00** (trezentos reais); Valor total = **R\$ 300,00** (trezentos reais). Depois de preenchida e impressa, a GRU deverá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil.

2.3.4.1 Deverá ser enviado, no ato da inscrição por meio do formulário, o comprovante de pagamento

da GRU juntamente com a própria GRU gerada para pagamento, ambos legíveis;

2.3.5. Currículo, gerado em .PDF no modelo Lattes - disponível para preenchimento no site: <<http://lattes.cnpq.br/>>.

2.3.6. Carta contendo a justificativa de interesse do candidato, explicitando a relação do Curso com seus objetivos acadêmicos (não se confunde com a justificativa do projeto de tese).

2.3.7. Projeto de tese, com até 30 (trinta) páginas, redigido em português ou espanhol, onde deverá constar, de acordo com o Anexo II: o nome do candidato, o tema de pesquisa, a hipótese de trabalho, sua relevância e viabilidade, o estado atual sobre a questão levantada, uma discussão conceitual e metodológica, as fontes de investigação, a bibliografia básica e o cronograma de trabalho.

2.3.8. A bibliografia de orientação indicativa para os projetos encontram-se no ANEXO IV.

2.3.9 Mapa de Pontuação do Currículo preenchido digitado (com base nos parametros do item 3.2.3) e assinado (ANEXO III).

2.3.10. Os comprovantes correspondentes ao ANEXO III (cópias de diplomas, certificados, declarações, capas de publicações, índice e ficha catalográfica, quando houver, etc.).

2.4 Ficha de inscrição preenchida digitada e assinada (ANEXO V).

2.5 A ausência de qualquer um dos documentos/procedimentos solicitados ou a disposição inadequada de documentos desqualificará a inscrição. A confirmação das inscrições será realizada até **28 de fevereiro de 2025**, pelo [site do Programa](#).

2.6. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO: A isenção da taxa de inscrição SOMENTE poderá ser solicitada pelo candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135 de 26/06/2007. O candidato deverá apresentar o Formulário de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição (ANEXO VI) preenchido, anexando os seguintes documentos: a) Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico; Declaração de que é membro de família de baixa renda. Os(as) candidatos(as) estrangeiros(as) com domicílio no exterior ficam isentos da taxa de inscrição, devendo, contudo, apresentar o Formulário de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição (ANEXO VI) preenchido, anexando os seguintes documentos: a) Passaporte e documento de identificação válido no país de origem. b) Termo de compromisso através do qual se compromete a estar no Brasil quando do início das aulas, sob pena cancelamento da matrícula e convocação de outro(a) candidato(a) estrangeiro(a). No caso de desistência ou ausência do(a) candidato(a) estrangeiro(a) quando no início das aulas, haverá o cancelamento da matrícula e a convocação de outro(a) candidato(a) estrangeiro(a). Não sendo isso viável ou não havendo outros candidatos nessa cota, chamar-se-á o(a) próximo(a) candidato(a) na lista de classificados.

2.6.1. Para que o pedido de isenção seja avaliado, o(a) candidato(a) deverá acessar o link (MEU CADÚNICO): https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu_cadunico/ para emitir a declaração pelo sítio eletrônico do CADÚNICO. **Atenção: Deve ser enviada a declaração gerada pelo site.**

2.6.2 O pedido de isenção terá resposta até o dia 20/02/2025, divulgada no site do Programa, na Seção "EDITAIS". Para os candidatos que não tiverem obtido o deferimento do seu pedido de isenção, será aberto prazo extra até as 18h do dia 24/02/2025 para o pagamento da taxa e envio do comprovante (conforme instruções a serem disponibilizadas na mesma seção).

3. Do Processo de Seleção

O processo seletivo será constituído de 2 (duas) etapas. O candidato que faltar a qualquer uma dessas etapas será eliminado.

3.1. Primeira Etapa

3.1.1. A Primeira Etapa implicará na realização, pelos candidatos, de duas provas de proficiência em língua estrangeira (à escolher: inglês, espanhol, francês ou italiano), com duração total de 4 (quatro) horas, visando a aferir a capacidade de compreensão de texto sobre questões afetas ao Programa, sendo facultado o uso de 1 (um) dicionário em papel por idioma escolhido. Somente serão corrigidas as provas dos candidatos que atingirem a nota mínima na primeira fase da Segunda Etapa.

3.1.2. Não será concedida isenção das provas de língua estrangeira aos candidatos inscritos, pois as provas envolvem compreensão de temática atinente ao curso e não a mera transliteração de texto. Pela mesma razão, não se fornece declaração de proficiência em língua estrangeira.

3.1.3. Cada prova escrita terá o valor máximo de 10,0 (dez) e será classificatória. Os candidatos que não atingirem o grau numérico mínimo 7,0 (sete) em cada prova deverão refazer a prova no próximo concurso ou submeter-se a curso de nivelamento, quando ofertado pela Universidade. A nota da prova de língua estrangeira comporá a nota final, dos candidatos, com peso 2,0 (dois).

3.1.4. A Primeira Etapa será realizada na Faculdade de Direito, situada na Rua Presidente Pedreira, 62, Ingá, Niterói-RJ, no dia **18 de março de 2025**, das 09 às 13 horas.

3.2. Segunda Etapa

A Segunda Etapa consistirá em duas fases, cuja nota máxima será 10,0 (dez) pontos para cada uma. A Primeira Fase da Segunda Etapa será de caráter eliminatório.

3.2.1. A Primeira Fase consistirá de avaliação e defesa oral do pré-projeto de tese (ANEXO II) e sua relação com a trajetória do candidato, assim como as contribuições que o mesmo espera encontrar e fornecer ao Programa e os avanços que pretende acrescentar ao estado da arte. Apesar de a primeira fase ser um ato público, os demais candidatos que estejam participando do processo seletivo não poderão estar presentes quando da apresentação dos demais candidatos concorrentes.

3.2.1.1. No pré-projeto serão considerados os seguintes pontos: a) Aderência do Projeto à Linha/Tema de Pesquisa na qual o candidato se inscreveu; b) Viabilidade de orientação, no que tange aos interesses de investigação dos orientadores; c) domínio da bibliografia básica sobre o tema proposto; d) Relevância e atualidade do tema; e) Clareza na elaboração do Projeto (qualidade de redação, articulação de ideias e da argumentação); f) Precisão quanto aos objetivos, problemas e hipóteses; g) Adequação da fundamentação teórica ao tema proposto; h) Metodologia e compatibilidade de execução com a duração do Curso.

3.2.1.2. A Primeira Fase da Segunda Etapa será realizada na Faculdade de Direito, situada na Rua Presidente Pedreira, 62, Ingá, Niterói-RJ, nos dias **19 e 20 de março de 2025**, das 9h às 21h, conforme o número de inscritos classificados para a Segunda Fase.

3.2.2. A Segunda Fase da Segunda Etapa consistirá na análise e avaliação do *curriculum vitae*.

3.2.3. A pontuação do *curriculum vitae* seguirá os seguintes parâmetros:

GRUPO I – Formação Acadêmica	PONTOS (por item)	Pontuação máxima no item
Pós Lato Sensu em Direito	0,50	1,00
Pós Lato Sensu em área afim	0,25	0,50
Mestrado em Direito	1,00	2,00
Mestrado em área afim	0,50	1,00
Doutorado em Direito	2,00	2,00
Doutorado em área afim	1,00	1,00

Bolsa de pesquisador em Direito	0,75	0,75
Bolsa de pesquisador em área afim	0,40	0,40
Bolsa de I. C. ou similar em Direito	0,25	0,50
Bolsa de I. C. ou similar em área afim	0,15	0,30
Monitoria em Direito	0,25	0,50
Monitoria em área afim	0,15	0,30
PONTUAÇÃO MÁXIMA		2,00
GRUPO II – Produção Acadêmica	PONTOS (por item)	Pontuação máxima no item
Livro na área jurídica (autoria)	1,00	5,00
Livro em outra área (autoria)	0,50	1,50
Livro na área jurídica (organização)	0,75	1,50
Livro em outra área (organização)	0,30	1,50
Capítulo de livro na área jurídica	0,20	5,00
Capítulo de livro em outra área	0,10	1,50
Artigo em revista acadêmica em Direito de Qualis A1 a A3 (impressa ou virtual)	1,00	5,00
Artigo em revista acadêmica em área afim de Qualis A1 a A3 (impressa ou virtual)	0,50	2,50
Artigo em revista acadêmica em Direito de Qualis A4 a B3 (impressa ou virtual)	0,50	5,00
Artigo em revista acadêmica em área afim de Qualis A4 a B3 (impressa ou virtual)	0,25	2,50
Artigo em revista acadêmica em Direito de Qualis B4 e B5 (impressa ou virtual)	0,20	1,00
Artigo em revista acadêmica em área afim de Qualis B4 e B5 (impressa ou virtual)	0,10	0,50
Resenha em revista acadêmica jurídica de Qualis A1 a A3 (impressa ou virtual)	0,30	1,20
Resenha em revista acadêmica de área afim de Qualis A1 a A3 (impressa ou virtual)	0,15	0,60
Resenha em revista acadêmica jurídica de Qualis A4 a B3 (impressa ou virtual)	0,20	1,00
Resenha em revista acadêmica de área afim de Qualis A4 a B3 (impressa ou virtual)	0,10	0,50
Resenha em revista acadêmica jurídica de Qualis B4 e B5 (impressa ou virtual)	0,10	0,50
Resenha em revista acadêmica de área afim de Qualis B4 e B5 (impressa ou virtual)	0,05	0,25
Artigo completo em anais de congressos em Direito	0,30	1,20
Artigo completo em anais de congressos em área afim	0,15	0,60
Artigo e/ou resenha em revista de divulgação	0,10	0,50
Resumos e/ou Apresentação de trabalho em evento científico (Direito)	0,10	1,00
Resumos e/ou Apresentação de trabalho em evento científico (áreas afins)	0,05	0,50
Concurso Público para instituições públicas na área jurídica	1,00	1,00

PONTUAÇÃO MÁXIMA	4,00	
GRUPO III – Experiência Profissional	PONTOS (por item)	Pontuação máxima no item
Magistério em ensino superior (pontos por semestre)	0,50	4,00
Magistério em ensino fundamental ou médio (pontos por semestre)	0,20	1,00
Estágios no magistério ou em instituições de pesquisa (pontos por semestre)	0,10	0,50
Trabalho como pesquisador em instituição de pesquisa (pontos por semestre)	0,25	1,00
Vínculo em grupo de pesquisa cadastrado no CNPq (pontos por semestre)	0,10	0,50
Participação em Bancas Acadêmicas (TCC, Especialização, Mestrado, Doutorado)	0,10	0,50
Exercício profissional comprovado na área jurídica (ponto por semestre)	0,20	4,00
PONTUAÇÃO MÁXIMA	4,00	
PONTUAÇÃO MÁXIMA FINAL	10,00	

3.2.4. Serão aprovados na Segunda Etapa os candidatos que receberem grau mínimo de 7,0 (sete) na Primeira Fase. Para a composição da nota final o peso da Primeira Fase (avaliação e defesa oral do projeto de pesquisa) será de 5,0 (cinco) e o peso da Segunda Fase (currículo) será de 3,0 (três).

3.3. Após a realização das duas etapas da seleção, serão classificados os primeiros colocados de cada uma das Linhas de Pesquisa indicadas no momento da inscrição, conforme o número de vagas previstas no item 1.1 deste edital.

3.4. Em caso de empate serão selecionados os candidatos que obtiverem as melhores notas, na seguinte ordem de quesitos: a) na avaliação e defesa do pré-projeto de tese; b) no currículo; c) na prova de proficiência em línguas. Persistindo o empate, prevalecerá o candidato de maior idade.

3.5. Local de realização da seleção

3.5.1. As etapas do concurso serão realizadas na Faculdade de Direito, situada na Rua Presidente Pedreira, 62, Ingá, Niterói-RJ. Oportunamente, serão comunicadas as salas correspondentes. Os horários e salas das entrevistas serão divulgados no site do Doutorado <http://ppgdin.uff.br/>, conforme o cronograma deste Edital.

3.5.2. Será desclassificado o candidato que não comparecer no horário, assim como aquele que faltar a qualquer etapa da seleção.

3.6. Comissão Examinadora

O Coordenador do Doutorado designará, através de Ato Normativo próprio, os membros da Comissão Examinadora, a qual será composta por professores membros do Programa designados para esta

finalidade.

3.7. Divulgação dos resultados

Os resultados de todas as fases da seleção estarão à disposição dos candidatos no site do programa <http://ppgdin.uff.br/>, na seção “Processos Seletivos” conforme calendário constante no ANEXO I.

3.8. Recursos

Serão admitidos recursos, até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação do resultado.

4. Da qualificação e matrícula

4.1. O candidato aprovado e classificado, tendo enviado, no momento da inscrição, toda a documentação constante no item 2.3, terá sua matrícula efetuada junto à Pró-reitoria de Pós-Graduação desta Universidade (PROPPI), em data e local estabelecidos no Calendário do Programa (ANEXO I deste Edital). Aqueles que não tiverem enviado o(s) diploma(s) (nos termos do item 2.3.3) deverão proceder ao envio do(s) mesmo(s) ou assinar e enviar termo de compromisso a ser disponibilizado pela secretaria do programa no momento oportuno (para o endereço de e-mail informado pelo/a candidato/a na inscrição).

4.2. Estrangeiros - títulos obtidos no exterior

4.2.1. A matrícula dos que tenham realizado estudos no exterior, além do envio dos documentos acima, estará condicionada ao encaminhamento do histórico do respectivo curso e à apreciação pela banca dos estudos realizados no exterior. As cópias dos documentos deverão estar autenticadas pelo consulado brasileiro no país onde foram expedidos e acompanhados de tradução juramentada, quando necessárias.

4.2.2. A aceitação dos títulos emitidos por universidades estrangeiras para fins de matrícula no Doutorado não garante aos estudantes a equivalência de títulos para fins de revalidação ou registro que objetive o exercício da profissão no território brasileiro.

4.2.3. Será eliminado o candidato que, apesar de aprovado e classificado, não apresentar os documentos necessários à realização da matrícula dentro do prazo fixado, sendo convocado o candidato seguinte, de acordo com a ordem de classificação na subárea indicada aquando da inscrição.

5. Da dedicação ao Programa

5.1. O doutorando deverá dedicar um mínimo de 20 horas semanais ao Programa, a serem preenchidas de acordo com as orientações da Coordenação e do Orientador.

5.2. O doutorando que venha a receber bolsas acadêmicas ofertadas por qualquer agência de fomento deverá dedicar um total de 40 horas semanais ao Programa, sendo 08 horas dedicadas às atividades designadas pela Coordenação, em calendário apontado pela mesma.

5.3. O Programa conta com um número reduzido de bolsas ofertadas pela CAPES, não havendo previsão de disponibilização para esta turma.

5.4. Em face das exigências de dedicação e de produção acadêmicas atribuídas aos alunos do Programa de Pós-graduação em Direitos, Instituições e Negócios, **não serão aceitas inscrições** de candidatos que estejam cursando outros Programas de Pós-graduação *Stricto Sensu* ou *Lato Sensu*, na Universidade Federal Fluminense ou em outras instituições, cuja finalização não ocorra até o momento da inscrição no certame.

5.5. Em caso de constatação de que o aluno do Programa de Pós-Graduação em Direitos, Instituições e Negócios, posteriormente ao processo seletivo, esteja cursando regularmente outro Programa de Pós-Graduação em concomitância, este será automaticamente desligado do Curso, cabendo recurso ao Colegiado do Programa.

6. Das disposições finais

6.1. No momento da aplicação das provas os candidatos deverão exibir documento original de identidade, sempre que solicitados, conforme estabelecido pelas regras da UFF e da Faculdade de Direito e deverão apresentar-se com a conveniente antecedência (30 min.) para o início das provas.

6.2. Os candidatos aprovados nesta seleção deverão estar cientes de que, conforme a Portaria 13/2006 da CAPES, as teses defendidas no Programa de Pós-graduação em Direitos, Instituições e Negócios da UFF serão obrigatoriamente disponibilizadas no site da CAPES e do Doutorado.

6.3. **Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta**, nem tampouco, sob hipótese alguma, a troca de materiais de inscrições já efetuadas e nem mudanças na opção de setor temático, após o término do período de inscrição.

6.4. **Não haverá devolução de taxa de inscrição**, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo por conveniência e necessidade do Programa de Pós-Graduação em Direitos, Instituições e Negócios e da Universidade Federal Fluminense.

6.5. A aceitação de títulos obtidos no exterior para fins de continuidade de estudos na UFF está condicionada ao cumprimento da Resolução 18/2002 do CEP, de 20 de fevereiro de 2002.

6.6. A aprovação de pré-projeto e viabilidade dependerão de orientador com disponibilidade para orientar.

6.7. Todos os casos não contemplados no presente Edital e não divulgados no site do Programa (<http://ppgdin.uff.br/>) serão resolvidos pela Banca pertinente, mediante solicitação de recurso que deverá ser encaminhado dentro de 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação dos resultados.

6.8. Encontra-se em tramitação, junto aos órgãos específicos da Universidade Federal Fluminense e à CAPES, projeto que prevê e estabelece a fusão do Doutorado em Direitos, Instituições e Negócios (PPGDIN) com o Mestrado em Direito Constitucional (PPGDC), com vistas a formar o Programa de Pós-Graduação em Direito da UFF (PPGD) - Mestrado e Doutorado. Em face disso, os alunos ingressantes em ambos os Programas poderão vir a ser incorporados ao novo Programa, com emissão de Diploma de

Doutorado em Direito. A inscrição no presente processo seletivo implica ciência e anuência a essa nova configuração institucional.

Niterói - RJ, 18 de novembro de 2024.

PLÍNIO LACERDA MARTINS
Coordenador do PPGDIN
#####

ANEXO I

CALENDÁRIO DO PROGRAMA

Atividades	Data	Ações
Inscrições	02 de janeiro a 07 de fevereiro de 2025	Envio através de preenchimento de formulário eletrônico em http://ppgdin.uff.br/ na seção “EDITAIS” (conforme item 2.3. do Edital)
Confirmação das inscrições	28 de fevereiro de 2025 (sexta-feira)	Divulgação em http://ppgdin.uff.br/
Provas de Língua Estrangeira	18 de março de 2025 (terça-feira)	Faculdade de Direito–Campus I (Rua Presidente Pedreira, 62 Ingá, Niterói – RJ)
Defesa oral dos pré-projetos de pesquisa	19 e 20 de março de 2025 (quarta e quinta-feiras)	Divulgação em http://ppgdin.uff.br/
Resultado da Seleção	21 de março de 2025 (sexta-feira)	Divulgação em http://ppgdin.uff.br/
Recursos	Até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação do Resultado	Através do e-mail pjd.esd@id.uff.br
Divulgação Final dos Selecionados	25 de março de 2025 (terça-feira)	Divulgação em http://ppgdin.uff.br/
Matrícula	27 de março de 2025 (quinta-feira)	Procedimento interno do programa
Reunião dos aprovados com a Coordenação do PPGDIN	28 de março de 2025 (sexta-feira)	Faculdade de Direito–Campus I (em horário a ser divulgado)

ANEXO II

ROTEIRO DO PRÉ-PROJETO DE TESE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITOS, INSTITUIÇÕES E NEGÓCIOS

1. Identificação do candidato (nome)
2. Identificação do pré-projeto
 - 2.1. Título
 - 2.2. Temas relacionados ao pré-projeto (até 3)
3. Justificativa da adequação ao Projeto de Pesquisa do PPGDIN escolhido: (máximo de 10 linhas)
4. Resumo (máximo de 10 linhas)
5. Composição do pré-projeto
 - 5.1. Tema de pesquisa e hipótese de trabalho
 - 5.2. Objetivos e fundamentação teórica
 - 5.3. Justificativa
 - 5.4. Métodos e técnicas de pesquisa
 - 5.5. Cronograma
 - 5.6. Referências bibliográficas

ANEXO III

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITOS, INSTITUIÇÕES E NEGÓCIOS
MAPA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO COM COMPROVAÇÃO

Nome completo:

Linha escolhida:

GRUPO I – Formação Acadêmica	PONTUAÇÃO PRETENDIDA	PONTUAÇÃO CONCEDIDA
Pós Lato Sensu em Direito		
Pós Lato Sensu em área afim		
Mestrado em Direito		
Mestrado em área afim		
Doutorado em Direito		
Doutorado em área afim		
Bolsa de pesquisador em Direito		
Bolsa de pesquisador em área afim		
Bolsa de I. C. ou similar em Direito		
Bolsa de I. C. ou similar em área afim		
Monitoria em Direito		
Monitoria em área afim		
PONTUAÇÃO MÁXIMA	2,00	
GRUPO II – Produção Acadêmica	PONTUAÇÃO PRETENDIDA	PONTUAÇÃO CONCEDIDA
Livro na área jurídica (autoria)		
Livro em outra área (autoria)		
Livro na área jurídica (organização)		
Livro em outra área (organização)		
Capítulo de livro na área jurídica		
Capítulo de livro em outra área		
Artigo em revista acadêmica em Direito de Qualis A1 a A3 (impressa ou virtual)		
Artigo em revista acadêmica em área afim de Qualis A1 a A3 (impressa ou virtual)		
Artigo em revista acadêmica em Direito de Qualis A4 a B3 (impressa ou virtual)		
Artigo em revista acadêmica em área afim de Qualis A4 a B3 (impressa ou virtual)		
Artigo em revista acadêmica em Direito de Qualis B4 e B5 (impressa ou virtual)		
Artigo em revista acadêmica em área afim de Qualis B4 e B5 (impressa ou virtual)		
Resenha em revista acadêmica jurídica de Qualis A1 a A3 (impressa ou virtual)		
Resenha em revista acadêmica de área afim de Qualis A1 a A3 (impressa ou virtual)		

Resenha em revista acadêmica jurídica de Qualis A4 a B3 (impresa ou virtual)		
Resenha em revista acadêmica de área afim de Qualis A4 a B3 (impresa ou virtual)		
Resenha em revista acadêmica jurídica de Qualis B4 e B5 (impresa ou virtual)		
Resenha em revista acadêmica de área afim de Qualis B4 e B5 (impresa ou virtual)		
Artigo completo em anais de congressos em Direito		
Artigo completo em anais de congressos em área afim		
Artigo e/ou resenha em revista de divulgação		
Resumos e/ou Apresentação de trabalho em evento científico (Direito)		
Resumos e/ou Apresentação de trabalho em evento científico (áreas afins)		
Concurso Público para instituições públicas na área jurídica		
PONTUAÇÃO MÁXIMA	4,00	
GRUPO III – Experiência Profissional	PONTUAÇÃO PRETENDIDA	PONTUAÇÃO CONCEDIDA
Magistério em ensino superior (pontos por semestre)		
Magistério em ensino fundamental ou médio (pontos por semestre)		
Estágios no magistério ou em instituições de pesquisa (pontos por semestre)		
Trabalho como pesquisador em instituição de pesquisa (pontos por semestre)		
Vínculo em grupo de pesquisa cadastrado no CNPq (pontos por semestre)		
Participação em Bancas Acadêmicas (TCC, Especialização, Mestrado, Doutorado)		
Exercício profissional comprovado na área jurídica (ponto por semestre)		
PONTUAÇÃO MÁXIMA	4,00	
PONTUAÇÃO MÁXIMA FINAL	10,00	

Local e data

Assinatura

ANEXO IV

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITOS, INSTITUIÇÕES E NEGÓCIOS

Bibliografia de orientação indicativa para os projetos de doutorado

Linha 01

- ABREU, Célia B. *A curatela sob medida: notas interdisciplinares sobre o estatuto da pessoa com deficiência e o novo CPC. Aquila* (Rio de Janeiro), v. 17, p. 34-46, 2017.
- ALVISI, Edson. *Tribunal do Comércio*. Rio de Janeiro: FAPERJ, 2007.
- ALVISI, Edson. Princípios Gerais da Jurisdição Administrativa nos Tribunais do Império. *Revista de Direito da Associação dos Procuradores do Novo Estado do Rio de Janeiro*, v. XX, p. 77-95, 200.
- CARVALHO, José Murilo. *Visconde do Uruguai*. São Paulo: Ed. 34, 2002.
- GUSTIN, Miracy, DIAS, Maria Tereza, NICACIO, Camila. (Re)pensando a pesquisa jurídica. SP: Almedina, 2020.
- HANSEN, Gilvan Luiz. Democracia e cidadania como condição de possibilidade para o Estado de Direito. In: HANSEN, Gilvan Luiz; MONICA, Eder Fernandes; SUÁREZ BLÁZQUEZ, Guillermo (Org.). *Conferencias Magistrales: I Seminario Internacional sobre Democracia, Ciudadanía y Estado de Derecho*. 1ed. Ourense: Editora Universidade de Vigo, 2019, v. 1, p. 29-39.
- HANSEN, GILVAN LUIZ. A gestão de pessoas em Instituições do Poder Judiciário (ISBN 978-85-8238-092-5). In: BANNWART JÚNIOR, Clodomiro José; CACHICHI, Rogério Cangussu Dantas (Org.). *Sociologia Jurídica*. 1ed. Belo Horizonte: Arraes Editores, 2015, v. 1, p. 39-60.
- MIRANDA NETO, Fernando G. *Direito Processual e Direitos Fundamentais*. 1. ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2005.
- SADDY, André. *Apreciatividade e Discricionariedade administrativa*. 2. ed. Rio de Janeiro: CEEJ, 2020.
- SILVA, Cândido F.D.S.; HANSEN, Gilvan Luiz. A sociedade de consumo e as nuances da cidadania (ISBN 978-84-1377-699-6). In: FERNÁNDEZ ÁLVAREZ, Antón Lois; HANSEN, Gilvan Luiz; SUÁREZ BLÁZQUEZ, Guillermo (Org.). *Ciudadanía en una perspectiva global*. 1ed. Madrid: Editorial Dykinson, 2021, v. 1, p. 189-206.
- VIGLIAR, Jose Marcelo Menezes (orgs). *Pessoa com Deficiência*. SP: Almedina, 2021.

Linha 02

- ALVISI, Edson. *Intervenção judicial preventiva na empresa*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2018.
- ALVISI, Edson; FORTES, Pedro R.; e [TOSTES, Eduardo C. M.](#) . Captura no setor de saúde suplementar brasileiro: uma perspectiva polissêmica e empírica. In: ÁLVAREZ, ANTON L. F.; HANSEN, GILVAN L. (Org.). *Instituciones político-jurídicas y desarrollo sostenible*. 1ed. Madri: Editorial Dykson, 2019, v. 1, p. 360-372.
- CAMILO JUNIOR, Ruy Pereira. *Direito Societário e Regulação Econômica*. SP: Manole, 2018.
- CASTRO, Lincoln Antônio. *Ministério Público: Provedoria de Fundação Privada*. Rio de Janeiro, EDS, 2020.
- CORTEZ, Luciane de Castro; BRANDÃO, Clarissa; ALVISI, Edson (orgs). *Direito Societário, Compliance e Ética*. SP: Tirant lo Blanch, 2019.

- DEVEZAS, Marianna. *Direito ao Transporte: instrumento jurídicos para a garantia da realização do direito à mobilidade em perspectiva comparada Brasil e França*. RJ: EDS, 2021.
- GOMES, Fabio Luiz (org) *Saneamento Básico: Aspectos Jurídicos*. SP: Almedina, 2021.
- MARTINS, Plínio Lacerda; MARTINS, Guilherme Magalhaes; [TOSTES, Eduardo Chow de Martino](#). Proteção dos dados pessoais no brasil: a necessidade de especialização dos órgãos independentes de defesa do consumidor para uma atuação eficiente. *Revista de direito do consumidor*, v. 134/2021, p. 137-173, 2021.
- [MARTINS, G. M.](#). O direito ao esquecimento como direito fundamental. *Revista de Direito do Consumidor*, v. 133, p. 19-73, 2021.
- MARTINS, P. L. (Org.) ; [MARTINS, G. M.](#) (Org.) ; LIMA, M. C. S. (Org.) . O direito do consumidor no mercado de consumo. 1. ed. Niterói: IDPP-PPGDIN/UFF, 2021. 3
- [PIES, T.](#) ; [PAIVA, M. C. M.](#) ; [MARTINS, Plínio Lacerda](#) ; [RAMADA, P. C. P.](#) ; OLIVEIRA, B. P. ; DAHER, L. E. S. L. T. ; DUQUE, R. G. ; AGUIAR, C. A. P. ; TORRES, I. M. ; LIMA, M. C. S. ; [MORAIS, P. H. P.](#) ; [CORREA, R. S. F.](#) ; SOUZA, S. O. ; REIS, W. S. *Proteção de dados - Estudos do Grupo de Proteção de Dados Pessoais - CNPq - IDPP/UFF*. 1. ed. Rio De Janeiro: IDPP do Brasil, 2021.
- RODRIGUES JUNIOR, Otavio Luiz. Autonomia da vontade, autonomia privada e autodeterminação. *Revista de Informação Legislativa*. Brasília, a. 41, n. 163 jul./set. 2004, p. 113-130.
- RUFFONI, J. ; FISCHER, B. B. ; AMARAL, M. G. . A Contribuição da Economia Industrial e da Tecnologia Para as Temáticas de Administração, Sociedade e Inovação. *Revista de Administração, Sociedade e Inovação*, v. 7, p. 1-6, 2021.

ANEXO V

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITOS, INSTITUIÇÕES E NEGÓCIOS – PPGDIN/UFF

FICHA DE INSCRIÇÃO - SELEÇÃO DOUTORADO

Nome completo:

Identidade: _____ Órgão emissor: _____ UF: _____ Data de emissão: __/__/__

CPF: _____ Estado civil: _____ Data de nascimento: __/__/__

Filiação:

Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____

Passaporte: _____ País emissor: _____

E-mail: _____ Telefones de contato (DDD): _____

Endereço residencial completo (com CEP): _____

Possui vínculo empregatício? _____ Ocupação atual: _____
() sim () não

Cargo: _____ Empresa/Instituição: _____ Data de admissão: __/__/__
/ __

Área de formação (Curso – Nível - Universidade – Ano de conclusão): _____

Escolha as duas provas de proficiência em língua estrangeira:

() inglês () espanhol () francês () italiano

Pretende concorrer à bolsa de estudo?

() sim () não

Se autodeclara optante da reserva de vagas (negros ou pardos, indígenas, pessoa com deficiência)?

() sim () não

Título do projeto:

() Declaro que estou ciente do edital e que estou de acordo com seu conteúdo.

Assinatura do candidato

ANEXO VI

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITOS, INSTITUIÇÕES E NEGÓCIOS

FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Conforme o disposto no nos termos do Decreto nº 6.135 de 26/06/2007, a isenção da taxa de inscrição poderá ser solicitada pelo candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico e for membro de família de baixa renda.

Nome Completo:		
Data de Nascimento:	Sexo: () F	() M
RG:	Sigla do Órgão Emissor:	Data de Emissão:
CPF:		
Endereço:		Bairro:
Cidade:	CEP:	Estado:
Telefone:	E-mail:	
Nome da Mãe:		

Solicito a isenção da taxa de inscrição no referido Concurso Público e declaro que estou inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico e sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135 de 26/06/2007. Declaro também, sob as penas da Lei, a veracidade das informações aqui prestadas e que estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas no

Edital _____/20_____, da UFF, notadamente aquelas que versam acerca das condições de isenção da taxa de inscrição.

(Anexar a este documento: a) Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico; Declaração de que é membro de família de baixa renda. Os(as) candidatos(as) estrangeiros(as) com domicílio no exterior ficam isentos da taxa de inscrição, devendo, contudo, apresentar o Formulário de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição (anexo VI) preenchido, anexando os seguintes documentos: a) Passaporte e documento de identificação válido no país de origem. b) Termo de compromisso através do qual se compromete a estar no Brasil quando do início das aulas, sob pena cancelamento da matrícula e convocação de outro(a) candidato(a) estrangeiro(a). **A falta de qualquer um desses documentos acarretará no indeferimento da inscrição.)**

_____, _____ de _____ de 20_____.

Assinatura do(a) candidato(a)

EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO - CAS Nº 1/2024
RESULTADO DA SELEÇÃO E LISTAGEM DE PARTICIPANTES

A Coordenadora de Apoio Social, no uso de suas atribuições, resolve tornar pública a relação dos Participantes selecionados para adesão ao Novo Programa de Gestão e Desempenho da Universidade (NPGD-UFF), vinculados a esta Unidade, dando cumprimento ao estabelecido no item “5” do Edital nº 01/2024, publicado no Boletim de Serviço nº 144, de 18/11/2024, bem como ao disposto no artigo 25 da Instrução Normativa GAR/RET/UFF nº 113, de 10 de outubro de 2024, publicada no Boletim de Serviço da UFF nº 128, de 11 de outubro de 2024,

Listagem de Participantes Selecionados:

Nome do Participante	Matrícula a SIAPE	Cargo	Unidade de lotação	Modalidade e Regime de Execução (*)
ALEXSANDER MOREIRA SIQUEIRA	2462352	MÉDICO	DASE	TELETRABALHO PARCIAL
ANDRE LUIS DOS SANTOS MEDEIROS	1730291	MÉDICO	DASE	TELETRABALHO PARCIAL
BRENDA LUANDA SILVA COSTA	1402910	ASSISTENTE SOCIAL	DPS	TELETRABALHO PARCIAL
CÁTIA REGINA ALVES DE CARVALHO FERREIRA	3221748	ASSISTENTE SOCIAL	DSS	TELETRABALHO PARCIAL
CHARLENE DA SILVA CAMPOS CAETANO	3221748	ASSISTENTE SOCIAL	DPS	TELETRABALHO PARCIAL
CLAUDIA MACEDO	757727	ASSISTENTE SOCIAL	CAS	TELETRABALHO PARCIAL
DEBORA CRISTINE SODRE MOTA	3144849	ASSISTENTE SOCIAL	DSS	TELETRABALHO PARCIAL
DIOGO STRAUCH	19234802	MÉDICO	DASE	TELETRABALHO PARCIAL
EDUARDO HENRIQUE NOGUEIRA DE SOUZA	3144133	TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	DSS	TELETRABALHO PARCIAL
FABIO ARAUJO DIAS	2045084	PSICÓLOGO	DASE	TELETRABALHO PARCIAL
FATIMA SAVAGET CALONIO	1939634	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	CAS	TELETRABALHO PARCIAL
FELIPE DA SILVA PINHEIRO	2259088	ASSISTENTE SOCIAL	DPS	TELETRABALHO PARCIAL
GÉSSICA CAMPOS LOPES	3144133	ASSISTENTE SOCIAL	DPS	TELETRABALHO PARCIAL
GISELLE PINTO DA SILVA	1730284	ASSISTENTE SOCIAL	DPS	TELETRABALHO PARCIAL
GIZELE MARQUES DA SILVA	327343	ASSISTENTE SOCIAL	DASE	TELETRABALHO PARCIAL
JENNIFER DA MOTTA PERRONI	1742151	ASSISTENTE SOCIAL	DPS	TELETRABALHO PARCIAL
JULIANA AGUIAR SANTANA	1879288	ASSISTENTE SOCIAL	CAS	TELETRABALHO

BENEVIDES				PARCIAL
LEONARDO MOTTA DA SILVA	1113514	MÉDICO	DASE	TRABALHO PRESENCIAL
LEONARDO SIMÕES FREIRE	3139489	PSICÓLOGO	DASE	TELETRABALHO PARCIAL
MARILENE VIGNOLI DA SILVA	307046	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	DASE	TELETRABALHO PARCIAL
MAURÍCIO MOREIRA MARQUES	2020931	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	CAS	TELETRABALHO PARCIAL
NADIA FILOMENA RIBEIRO DA SILVA	305674	BIOMÉDICA	DASE	TELETRABALHO PARCIAL
NATÁLIA TULLER GODINHO	3270783	ASSISTENTE SOCIAL	DPS	TELETRABALHO PARCIAL
NATHALIA LACERDA PEREIRA GONÇALVES MOURA E SILVA	2004969	PSICÓLOGO	DASE	TELETRABALHO PARCIAL
PATRÍCIA DINIZ DA SILVA	2424417	ASSISTENTE SOCIAL	DPS	TELETRABALHO PARCIAL
RAYANE DE SOUZA MARTINS PEIXOTO	3274200	ASSISTENTE SOCIAL	DPS	TELETRABALHO PARCIAL
ROBERTA REZENDE OLIVEIRA	3141937	ASSISTENTE SOCIAL	DPS	TELETRABALHO TOTAL
SILVANA DOS SANTOS CASTILHO GOMES	1757092	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	CAS	TELETRABALHO PARCIAL
SIMONE PILAR ANDRADE DE FREITAS SILVA	1730191	ASSISTENTE SOCIAL	CAS	TELETRABALHO PARCIAL
THAIS BOECHAT ALT AZEVEDO	1975964	PSICÓLOGO	DASE	TELETRABALHO PARCIAL
THAYNÁ DE OLIVEIRA MOREIRA RODRIGUES	3141019	ENFERMEIRO	DASE	TELETRABALHO PARCIAL
VALÉRIA VASILIAUSKAS	2227576	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DASE	TELETRABALHO PARCIAL
VANESSA MARTINS OLIVEIRA	1139318	ASSISTENTE SOCIAL	DSS	TELETRABALHO PARCIAL
VIVIAN CHAGAS MARTINS	1292616	ASSISTENTE SOCIAL	DASE	TELETRABALHO PARCIAL
VIVIANE NEVES QUINTANILHA ABDALLA	1154709	PSICÓLOGO	DASE	TELETRABALHO PARCIAL

(*) Admite-se as seguintes modalidades e regimes de execução no NPGD-UFF:

I – modalidade presencial; e

II – modalidade de teletrabalho, em regime de execução parcial ou integral. (artigo 7º da IN GAR/RET/UFF nº 113/2024)

Niterói, 25 de novembro, de 2024.

SIMONE PILAR ANDRADE DE FREITAS SILVA
Coordenadora de Apoio Social

#####

EDITAL CIAC/EX UFF Nº 1/2024**DO NOVO PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO**

O **COORDENADOR DE INTEGRAÇÃO ACADÊMICA DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 113, de 10 de outubro de 2024, publicada no Boletim de Serviço da UFF nº 128, de 11 de outubro de 2024, RESOLVE:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital visa dar publicidade às vagas disponíveis nesta Unidade de Execução para adesão ao Novo Programa de Gestão e Desempenho (NPGD-UFF), tendo como fundamentos as disposições elencadas neste documento.

1.2. Poderão se candidatar servidores(as) ocupantes de cargo efetivo ou de cargo em comissão e/ou empregados públicos, das seguintes UORGs:

NOME DA UORG	NÚMERO DA UORG
COORDENAÇÃO DE INTEGRAÇÃO ACADÊMICA – CIAC/EX	1774
DIVISÃO DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO – DTI/CIAC	1758
DIVISÃO DE INTEGRAÇÃO COM O ENSINO E A PESQUISA – DIEP/CIAC	1776
DIVISÃO DE ARTICULAÇÃO E PARCERIAS DE EXTENSÃO – DAPE/CIAC	1783
SEÇÃO DE ARTICULAÇÃO DE AÇÕES DE SUSTENTABILIDADE – SAAS/DAPE	2345

1.3. A seleção será procedida pelo gestor da Unidade de Execução.

2. DO QUANTITATIVO DE VAGAS

2.1. O presente Edital de Seleção do Novo Programa de Gestão e Desempenho (NPGD-UFF) contemplará em torno de 11 vagas nas modalidades teletrabalho em regime de execução integral, teletrabalho em regime parcial e/ou presencial total, definidas pela necessidade do trabalho.

2.2. As vagas decorrentes de novas lotações serão contempladas por meio de aditamento ao presente Edital.

2.3. Os selecionados deverão providenciar as entregas definidas no Plano de Entregas da Unidade de Execução dentro do período de vigência deste Edital que ocorrerá entre 01/11/2024 e 31/10/2025.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Período: das 8 horas do dia 25 de novembro de 2024 às 17 horas do dia 27 de novembro de 2024.

3.2. Dos procedimentos para inscrição: a inscrição será realizada por meio de Google Forms, disponível em <https://forms.gle/eAawPULDget11tpk8>.

4. DA SELEÇÃO

4.1. Deverá ser observado pelo gestor da Unidade ou Comissão, de que trata o subitem 1.3, a apresentação pelo interessado das seguintes habilidades e conhecimentos, as quais favorecerão o desempenho das atividades laborativas.

- a) capacidade de organização e autodisciplina;
- b) capacidade de cumprimento de prazos e metas;
- c) capacidade de interação com a equipe;
- d) pró-atividade na resolução de problemas;
- e) capacidade para utilização de tecnologias;
- f) orientação para resultados.

4.2. Caso o total de candidatos inscritos exceda o total de vagas informadas no subitem 2.1, deverão ser priorizados aqueles incursos nas seguintes situações:

- a) com deficiência ou que sejam pais ou responsáveis por dependentes na mesma condição, o que deve ser atestado pela Perícia em Saúde da Universidade, por meio de processo SEI específico para tal finalidade;
- b) com mobilidade reduzida, nos termos da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000;
- c) gestante, que apresente à chefia imediata declaração de médico ginecologista atestando essa condição;
- d) lactante de filha ou filho de até dois anos de idade, que apresente à chefia imediata declaração de médico pediatra atestando essa condição;
- e) idoso, com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme Lei nº 10.741, de 01/10/2003;
- f) acometido de moléstia profissional, tuberculose ativa, alienação mental, esclerose múltipla, neoplasia maligna, cegueira, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, hepatopatia grave, estados avançados da doença de Paget (osteíte deformante), contaminação por radiação, ou síndrome da imunodeficiência adquirida, devendo essa condição ser atestada pela Perícia em Saúde da Universidade, por meio de processo SEI específico para tal finalidade;

- g) cuja distância entre o local de moradia e local de trabalho seja maior;
- h) com melhor resultado no último processo de avaliação de desempenho individual; e
- i) com horário especial, nos termos dos §§ 2º e 3º do artigo 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

5. DO RESULTADO

5.1. O resultado será divulgado no dia 29 de novembro de 2024 por meio de listagem que conterà todos os participantes do NPGD-UFF desta Unidade de Execução, independentemente de terem participado de Edital de Seleção. A listagem, que será publicada no Boletim de Serviço da UFF, contemplará o nome, a matrícula SIAPE, o cargo, a UORG de lotação, a modalidade e o regime de execução de cada participante.

6. DA VEDAÇÃO

6.1. É vedada a adesão simultânea ao Novo Programa de Gestão e Desempenho da Universidade Federal Fluminense (NPGD-UFF) e à jornada de trabalho flexibilizada de 30 horas na Universidade Federal Fluminense, de que trata a Norma de Serviço nº 672, de 29 de março de 2019.

6.2. É vedada nova adesão ao participante que tenha sido desligado do Novo Programa de Gestão e Desempenho da Universidade Federal Fluminense (NPGD-UFF), nos últimos 12 meses, pelo descumprimento das metas e obrigações previstas no Plano de Trabalho do Participante e no Termo de Ciência e Responsabilidade (TCR).

6.3. É vedada ao agente público a participação no NPGD-UFF na modalidade de teletrabalho em regime de execução integral nas seguintes situações:

- a) Quando a natureza das atividades realizadas exigir a presença física na Unidade de lotação ou que ocorram por meio de trabalho externo;
- b) Quando houver redução da capacidade ou provoque prejuízos no atendimento ao público interno e externo; e/ou
- c) Quando prejudicar a realização das atividades cotidianas na Unidade de lotação.

6.4. É vedada a adesão de servidores públicos efetivos, durante o primeiro ano do estágio probatório, para modalidade de teletrabalho tanto em regime de execução integral quanto em regime de execução parcial, ressalvados os casos previstos no parágrafo 2º do artigo 20 da IN GAR/RET/UFF nº 113, de 10 de outubro de 2024.

6.5. É vedada a adesão de qualquer agente público movimentado de outro órgão ou entidade para esta Universidade, durante os seis primeiros meses após o início do exercício na UFF, para modalidade de teletrabalho tanto em regime de execução integral quanto em regime de execução parcial, ressalvados os casos previstos no parágrafo 3º do artigo 20 da IN GAR/RET/UFF nº 113, de 10 de

outubro de 2024.

6.6. Poderá ser dispensado do disposto nos subitens 6.4 e 6.5, a critério da Chefia da Unidade de Execução que possua a modalidade de teletrabalho instituída, conforme o parágrafo 4.º do artigo 20 da IN GAR/RET/UFF nº 113, de 10 de outubro de 2024 o agente público:

- a) com deficiência, que tenha ingressado na Universidade em vaga reservada à pessoa com deficiência, devendo, neste caso, apresentar à chefia imediata a portaria de nomeação atestando esta condição;
- b) com deficiência, que não tenha ingressado na Universidade em vaga reservada à pessoa com deficiência, devendo, neste caso, essa condição ser atestada pela Perícia em Saúde da Universidade, por meio de processo SEI específico para tal finalidade;
- c) que se enquadre no que consta nas letras (a) a (f) do subitem 4.2 do presente Edital.

7. DO PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL

7.1. O candidato selecionado para participar do Novo Programa de Gestão e Desempenho deverá pactuar com sua chefia imediata e inserir no Sistema Petrvs o Plano de Trabalho do Participante, devendo conter:

- a) a data de início e a de término;
- b) a distribuição da carga horária disponível no período, identificando-se o percentual destinado à realização de trabalhos:
 - i) vinculados a entregas da própria unidade;
 - ii) não vinculados diretamente a entregas da própria unidade, mas necessários ao adequado funcionamento administrativo ou à gestão de equipes e entregas; e
 - iii) vinculados a entregas de outras unidades.
- c) a descrição dos trabalhos a serem realizados pelo participante.

7.2. As atividades e respectivas metas a serem acordadas no Plano de Trabalho do Participante deverão estar em conformidade com o estabelecido no Plano de Entregas da Unidade e no Novo Programa de Gestão e Desempenho da Universidade.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Quando estiver em teletrabalho, caberá ao participante selecionado custear a estrutura necessária, física e tecnológica, para o desempenho do teletrabalho, ressalvada orientação ou determinação em contrário.

8.2. A adesão do participante ao Novo Programa de Gestão e Desempenho, não gerará, em qualquer hipótese, direitos adquiridos, podendo ser revertida a qualquer tempo em função da conveniência do serviço, desempenho inferior ao estabelecido e infração aos termos da IN GAR/RET/UFF n° 113/2024.

ANDRÉ AUGUSTO PEREIRA BRANDÃO
Coordenador de Integração Acadêmica

#####

EDITAL DO NOVO PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO - CMO

O *Diretor da Faculdade de Odontologia Esio de Oliveira Vieira*, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 113, de 10 de outubro de 2024, publicada no Boletim de Serviço da UFF nº 128, de 11 de outubro de 2024, RESOLVE:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Edital visa dar publicidade às vagas disponíveis nesta Unidade de Execução para adesão ao Novo Programa de Gestão e Desempenho (NPGD-UFF), tendo como fundamentos as disposições elencadas neste documento.

1.2. Poderão se candidatar *os servidores técnico-administrativos* lotados na unidade.

1.3. A seleção será procedida por comissão composta pelos seguintes membros: *Diretor Esio de Oliveira Vieira, Secretária Executiva Flávia Saboya da Luz Rosa e Técnica em Assuntos Educacionais Fernanda Ribeiro da Silva.*

2. DO QUANTITATIVO DE VAGAS

2.1 O presente Edital de Seleção do Novo Programa de Gestão e Desempenho (NPGD-UFF) contemplará o seguinte número de vagas disponibilizado por modalidade e regime de execução:

Modalidade de trabalho	Regime de execução	Número de vagas
<i>Presencial</i>	<i>integral</i>	<i>11</i>
<i>Teletrabalho</i>	<i>parcial</i>	<i>40</i>
<i>Teletrabalho</i>	<i>integral</i>	<i>02</i>

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 Período: das 06 horas do dia 28 de novembro de 2024 às 23:59 horas do dia 30 de novembro de 2024.

3.2 Dos procedimentos para inscrição: a inscrição será realizada por meio de formulário do Google Forms, cujo link é <https://forms.gle/6XK4Jn6R2zdPprst8>.

4. DA SELEÇÃO

4.1 Será observado pelo gestor da Unidade de Execução ou Comissão, de que trata o subitem 1.3, a apresentação pelo interessado das seguintes habilidades, as quais favorecerão o desempenho das atividades laborativas.

- a) capacidade de organização e autodisciplina;
- b) capacidade de cumprimento de prazos e metas;
- c) capacidade de interação com a equipe;
- d) proatividade na resolução de problemas;
- e) capacidade para utilização de tecnologias;
- f) orientação para resultados.

4.2 Caso o número de interessados ultrapasse o quantitativo de vagas, a chefia da Unidade de Execução ou Comissão deverá priorizar os seguintes candidatos, nesta ordem:

- I. com deficiência ou que sejam pais ou responsáveis por dependentes na mesma condição, o que deve ser atestado pela Perícia em Saúde da Universidade, por meio de processo SEI específico para tal finalidade;
- II. com mobilidade reduzida, nos termos da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000;
- III. gestante, que apresente à chefia imediata declaração de médico ginecologista atestando essa condição;
- IV. lactante de filha ou filho de até dois anos de idade, que apresente à chefia imediata declaração de médico pediatra atestando essa condição;
- V. idoso, com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme Lei nº 10.741, de 01/10/2003;
- VI. acometido de moléstia profissional, tuberculose ativa, alienação mental, esclerose múltipla, neoplasia maligna, cegueira, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, hepatopatia grave, estados avançados da doença de Paget (osteíte deformante), contaminação por radiação, ou síndrome da imunodeficiência adquirida, devendo essa condição ser atestada pela Perícia em Saúde da Universidade, por meio de processo SEI específico para tal finalidade;
- VII. cuja distância entre o local de moradia e local de trabalho seja maior;
- VIII. com melhor resultado no último processo de avaliação de desempenho individual; e
- IX. com horário especial, nos termos dos §§ 2º e 3º do artigo 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

5. DO RESULTADO

5.1 O resultado será divulgado até o dia 03 de dezembro de 2024 por meio de listagem que conterá todos os participantes do NPGD-UFF desta Unidade de Execução, independentemente de terem participado do Edital de Seleção. A listagem, que será publicada no Boletim de Serviço da UFF, contemplará o nome, a matrícula SIAPE, o cargo, a UORG de lotação, a modalidade e o regime de execução de cada participante.

6. DA VEDAÇÃO

6.1 É vedada a adesão simultânea ao Novo Programa de Gestão e Desempenho da Universidade Federal Fluminense (NPGD-UFF) e à jornada de trabalho flexibilizada de 30 horas na Universidade Federal Fluminense, de que trata a Norma de Serviço nº 672, de 29 de março de 2019.

6.2 É vedada nova adesão ao participante que tenha sido desligado do Novo Programa de Gestão e Desempenho da Universidade Federal Fluminense (NPGD-UFF), nos últimos 12 meses, pelo descumprimento das metas e obrigações previstas no Plano de Trabalho do Participante e no Termo de Ciência e Responsabilidade (TCR).

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Quando estiver em teletrabalho, caberá ao participante selecionado custear a estrutura necessária, física e tecnológica, para o desempenho do teletrabalho, ressalvada orientação ou determinação em contrário.

7.2 A adesão do participante ao Novo Programa de Gestão e Desempenho não gerará, em qualquer hipótese, direitos adquiridos, podendo ser revertida a qualquer tempo em função da conveniência do serviço, desempenho inferior ao estabelecido e infração aos termos da IN GAR/RET/UFF nº 113/2024.

Niterói, 26 de novembro de 2024.

ESIO DE OLIVEIRA VIEIRA
Diretor da Faculdade de Odontologia – CMO
SIAPE: 1581666
#####

EDITAL CPD Nº 198/2024
NOVO PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO

O **Coordenador de Pessoal Docente**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 113, de 10 de outubro de 2024, publicada no Boletim de Serviço da UFF nº 128, de 11 de outubro de 2024, RESOLVE:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital visa dar publicidade às vagas disponíveis nesta Unidade de Execução para adesão ao Novo Programa de Gestão e Desempenho (NPGD-UFF), tendo como fundamentos as disposições elencadas neste documento.

1.2. Poderão se candidatar os servidores técnico-administrativos lotados na CPD e nas Divisões a ela vinculadas;

1.3. A seleção será procedida pela Coordenação de Pessoal Docente.

2. DO QUANTITATIVO DE VAGAS

2.1. O presente Edital de Seleção do Novo Programa de Gestão e Desempenho (NPGD-UFF) contemplará o seguinte número de vagas disponibilizado por modalidade e regime de execução:

- Modalidade de teletrabalho em regime de execução parcial – 19

- Modalidade de teletrabalho em regime de execução integral – 1

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Período: das 10 horas do dia 25 de novembro de 2024 às 10 horas do dia 26 de novembro de 2024.

3.2. Dos procedimentos para inscrição: a inscrição será realizada por meio de formulário via google forms, disponibilizado aos servidores lotados na unidade.

4. DA SELEÇÃO

4.1. Será observado pelo gestor da Unidade de Execução a apresentação pelo interessado das seguintes habilidades, as quais favorecerão o desempenho das atividades laborativas.

- a) capacidade de organização e autodisciplina;
- b) capacidade de cumprimento de prazos e metas;
- c) capacidade de interação com a equipe;
- d) pró-atividade na resolução de problemas;
- e) capacidade para utilização de tecnologias;
- f) orientação para resultados.

4.2. Caso o número de interessados ultrapasse o quantitativo de vagas, a chefia da Unidade de Execução ou Comissão deverá priorizar os seguintes candidatos, nesta ordem:

I - com deficiência ou que sejam pais ou responsáveis por dependentes na mesma condição, o que deve ser atestado pela Perícia em Saúde da Universidade, por meio de processo SEI específico para tal finalidade;

II - com mobilidade reduzida, nos termos da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000;

III - gestante, que apresente à chefia imediata declaração de médico ginecologista atestando essa condição;

IV - lactante de filha ou filho de até dois anos de idade, que apresente à chefia imediata declaração de médico pediatra atestando essa condição;

V - idoso, com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme Lei nº 10.741, de 01/10/2003;

VI - acometido de moléstia profissional, tuberculose ativa, alienação mental, esclerose múltipla, neoplasia maligna, cegueira, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, hepatopatia grave, estados avançados da doença de Paget (osteíte deformante), contaminação por radiação, ou síndrome da imunodeficiência adquirida, devendo essa condição ser atestada pela Perícia em Saúde da Universidade, por meio de processo SEI específico para tal finalidade;

VII - cuja distância entre o local de moradia e local de trabalho seja maior;

VIII - com melhor resultado no último processo de avaliação de desempenho individual; e

IX - com horário especial, nos termos dos §§ 2º e 3º do artigo 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

5. DO RESULTADO

5.1. O resultado será divulgado no dia 27 de novembro de 2024, às 10 horas, por meio de listagem a ser disponibilizada por e-mail aos inscritos que conterà todos os participantes do NPGD-UFF desta Unidade de Execução, independentemente de terem participado de Edital de Seleção. A listagem, que será publicada no Boletim de Serviço da UFF, contemplará o nome, a matrícula SIAPE, o cargo, a UORG de lotação, a modalidade e o regime de execução de cada participante.

6. DA VEDAÇÃO

6.1. É vedada a adesão simultânea ao Novo Programa de Gestão e Desempenho da Universidade Federal Fluminense (NPGD-UFF) e à jornada de trabalho flexibilizada de 30 horas na Universidade Federal Fluminense, de que trata a Norma de Serviço nº 672, de 29 de março de 2019.

6.2. É vedada nova adesão ao participante que tenha sido desligado do Novo Programa de Gestão e Desempenho da Universidade Federal Fluminense (NPGD-UFF), nos últimos 12 meses, pelo descumprimento das metas e obrigações previstas no Plano de Trabalho do Participante e no Termo de Ciência e Responsabilidade (TCR).

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Quando estiver em teletrabalho, caberá ao participante selecionado custear a estrutura necessária, física e tecnológica, para o desempenho do teletrabalho, ressalvada orientação ou determinação em contrário.

7.2. A adesão do participante ao Novo Programa de Gestão e Desempenho, não gerará, em qualquer hipótese, direitos adquiridos, podendo ser revertida a qualquer tempo em função da conveniência do serviço, desempenho inferior ao estabelecido e infração aos termos da IN GAR/RET/UFF nº 113/2024.

Niterói, 22 de novembro de 2024.

VLADIMIR MENEZES VIEIRA
Coordenador de Pessoal Docente
#####

**RESULTADO DO EDITAL DE SELEÇÃO
DE PARTICIPANTES DO NOVO PLANO DE GESTÃO E DESEMPENHO DO INSTITUTO DE FÍSICA, Nº 1/2024**

O Diretor do Instituto de Física, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa GAR/RET/UFF 113, publicada no Boletim de Serviço UFF nº 128-24, e considerando o disposto no Edital de Seleção de Participantes do Novo Programa de Gestão e Desempenho (NPGD), publicado no Boletim de Serviço UFF nº 140-24, **RESOLVE**:

1-Divulgar o resultado da seleção de participantes do NPGD do Instituto de Física da Universidade Federal Fluminense, conforme quadro abaixo:

Servidor	Matrícula	Modalidade e regime de execução
Adilson Gomes Falcão	0306011	presencial
Alan Lopes Pombo	1483015	presencial
Alessandra Abramo Martins	1891498	teletrabalho parcial
Alexandre Carvalho Pontes	1474850	presencial
Carla Guimarães de Souza	24249424	teletrabalho parcial
Dacio Moreira de Souza	1657884	presencial
Dino Correa Sagias Thomaz	2999529	teletrabalho parcial
Douglas Souza dos Santos	24183210	presencial
Eduardo Viana de Mattos	1784421	presencial
Fernanda Ferreira Caetano	1838658	teletrabalho parcial
Jayme de Souza Junior	2015038	teletrabalho parcial
Jussival Paixão dos Santos	3375017	presencial
Karine Soares de Brito	2732071	teletrabalho parcial
Lorran Faria do Nascimento	3270429	presencial
Lucas do Amaral de Souza	1315644	presencial
Luiz Alberto Santos da Silva	1640144	presencial
Luiz Augusto Xavier Campos	2345249	presencial
Maria Thereza Rodrigues da Silveira	305443	presencial
Paula Raisal Pereira	2426604	presencial
Rafael Ornellas Barbosa Pereira Pigozzo	3365334	teletrabalho parcial
Robson Ferreira e Britto	2994109	teletrabalho parcial
Stella de Almeida Pereira Lopes	2338734	teletrabalho parcial
Thaís Maria de Souza Bezerra	1854456	teletrabalho parcial
Thamires de Lourenzo de Avelar e Silva	3377558	presencial
Vinicius Nunes Moreira	2153186	presencial

Niterói, 22 de novembro de 2024

DANIEL ADRIÁN STARIOLO
Diretor do Instituto de Física
#####

EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO MFL/CMB/UFF Nº 1/2024**RESULTADO DA SELEÇÃO E LISTAGEM DE PARTICIPANTES**

O chefe do Departamento de Fisiologia e Farmacologia, no uso de suas atribuições, resolve tornar pública a relação dos participantes selecionados para adesão ao Novo Programa de Gestão e Desempenho da Universidade Federal Fluminense (NPGD-UFF), vinculados a esta Unidade, dando cumprimento ao estabelecido no Edital nº 1/2024, bem como ao disposto no artigo 25 da Instrução Normativa GAR/RET/UFF nº 113, de 10 de outubro de 2024, publicada no Boletim de Serviço da UFF nº 128, de 11 de outubro de 2024.

Listagem de Participantes Selecionados:

Nome do Participante	Matrícula SIAPE	Cargo	Unidade de lotação	Modalidade e Regime de Execução (*)
Luís de Oliveira Santos	1458501	Técnico em Farmácia	Laboratório-MFL	Presencial
Fábio Álvaro dos Santos	2260248	Assistente de Laboratório	Laboratório-MFL	Presencial
Gustavo Mataruna da Silva	199888	Assistente de Laboratório	Laboratório-MFL	Teletrabalho Parcial
Renan de Souza Lima	1981100	Técnico de Laboratório	Laboratório-MFL	Teletrabalho Parcial
Donaldo Souza Coutinho	0303035	Assistente de Laboratório	Laboratório-MFL	Teletrabalho Parcial
Redinei Antunes Laurindo	0303025	Auxiliar de Laboratório	Biotério-MFL	Teletrabalho Parcial
Isabela Pereira de Oliveira Souza	3155946	Técnico de Laboratório	Biotério-MFL	Teletrabalho Parcial
Beatriz Maria Moraes Hasperoy Gaglianone	2095249	Secretário Executivo	Secretaria-MFL	Teletrabalho Parcial
Mary Adriana Pinto da Gama	0757523	Assistente em Administração	Secretaria-MFL	Teletrabalho Parcial
Jackson Santos de Oliveira	2424018	Assistente em Administração	Secretaria-MFL	Teletrabalho Parcial
Luciana Sousa Coelho Marson	1662569	Secretário Executivo	Secretaria-MFL	Teletrabalho Parcial
Antonio Pereira da Silva	0308745	Assistente em Administração	Secretaria-MFL	Teletrabalho Parcial
Lucas da Silva dos Santos	3370789	Assistente em Administração	Secretaria-MFL	Teletrabalho Parcial

(*) Admite-se as seguintes modalidades e regimes de execução no NPGD-UFF:

I – modalidade presencial; e

II – modalidade de teletrabalho, em regime de execução parcial ou integral. (artigo 7º da IN GAR/RET/UFF nº 113/2024)

Niterói, 22 de novembro de 2024.

JOSÉ ANTONIO SILVA RIBAS
Chefe do Departamento de Fisiologia e Farmacologia
SIAPE- 1551734
#####

EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO MIP/CMB/UFF Nº 1/2024**RESULTADO DA SELEÇÃO E LISTAGEM DE PARTICIPANTES**

A Subchefe do Departamento de Microbiologia e Parasitologia (MIP), no uso de suas atribuições, resolve tornar pública a relação dos Participantes selecionados para adesão ao Novo Programa de Gestão e Desempenho da Universidade (NPGD-UFF), vinculados a esta Unidade, dando cumprimento ao estabelecido no Edital nº 1/2024, bem como ao disposto no artigo 25 da Instrução Normativa GAR/RET/UFF nº 113, de 10 de outubro de 2024, publicada no Boletim de Serviço da UFF nº 128, de 11 de outubro de 2024,

Listagem de Participantes Selecionados:

Nome do Participante	Matrícula SIAPE	Cargo	Unidade de lotação	Modalidade e Regime de Execução (*)
Aline Gissele Azevedo Ferreira Goulart	1744912	Técnico em Enfermagem	MIP	Presencial
André Victor Barbosa	1693046	Técnico de Laboratório	MIP	Presencial
Anna Barbosa Soares	1460492	Assistente em Administração	MIP	Teletrabalho Parcial
Deborah Santos Cintra	3155309	Técnico de Laboratório	MIP	Presencial
Hugo Boechat Andrade	1440754	Médico	MIP	Presencial
Ingrid Antunes da Silva	3269615	Médico	MIP	Presencial
Ingrid da Silva Reis	3316579	Técnico de Laboratório	MIP	Presencial
Janaina dos Santos Almeida	307328	Assistente em Administração	MIP	Presencial
Jessica Ribeiro de Lima	1246502	Técnico de Laboratório	MIP	Presencial
Joana Lima Figueiredo	1972746	Auxiliar em Administração	MIP	Teletrabalho Parcial
João Carlos Silva Pedrosa	1073538	Auxiliar de Laboratório	MIP	Presencial
Lais Lisboa Corrêa	1309847	Técnica de Laboratório	MIP	Presencial
Maria Laura Dantas	305786	Técnico de Laboratório	MIP	Presencial
Marisa Fampa Ostwald	3315646	Técnico de Laboratório	MIP	Presencial
Mirian Lopes da Silva	3377149	Técnico de Enfermagem	MIP	Presencial
Panmella Rosa de Oliveira Cunha	3364770	Assistente em Administração	MIP	Teletrabalho Parcial
Renata Alves Corrêa	1111587	Médico	MIP	Presencial
Simone Cristina Pereira Brito	1073546	Assistente de Laboratório	MIP	Presencial
Thaysa Fonseca Ferreira	1053884	Técnico de Laboratório	MIP	Presencial

(*) Admite-se as seguintes modalidades e regimes de execução no NPGD-UFF:

I – modalidade presencial; e

II – modalidade de teletrabalho, em regime de execução parcial ou integral. (artigo 7º da IN GAR/RET/UFF nº 113/2024)

Niterói, 22 de novembro de 2024.

CARMEN BAUR VIEIRA
SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE MICROBIOLOGIA E PARASITOLOGIA
#####



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

EDITAL SELEÇÃO DE PARTICIPANTES (NPGD-UFF)

EDITAL CASQ Nº 07/2024

NOVO PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO

A Coordenadora de Atenção Integral à Saúde e Qualidade de Vida, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 113, de 10 de outubro de 2024, publicada no Boletim de Serviço da UFF nº 128, de 11 de outubro de 2024, RESOLVE:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital visa dar publicidade às vagas disponíveis nesta Unidade de Execução para adesão ao Novo Programa de Gestão e Desempenho (NPGD-UFF), tendo como fundamentos as disposições elencadas neste documento.

1.2. Poderão se candidatar os servidores técnico-administrativos lotados na CASQ e nas Divisões vinculadas;

1.3. A seleção será procedida pela Coordenadora de Atenção Integral à Saúde e Qualidade de Vida.

2. DO QUANTITATIVO DE VAGAS

2.1. O presente Edital de Seleção do Novo Programa de Gestão e Desempenho (NPGD-UFF) contemplará o seguinte número de vagas disponibilizado por modalidade e regime de execução:

- Modalidade de teletrabalho em regime de execução parcial - 106

- Modalidade presencial - 03

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Período: das 10 horas do dia 13 de novembro de 2024 às 10 horas do dia 18 de novembro de 2024.

3.2. Dos procedimentos para inscrição: a inscrição será realizada por meio de formulário via google forms, disponibilizado aos servidores lotados no setor.

4. DA SELEÇÃO

4.1. Será observado pelo gestor da Unidade de Execução, de que trata o subitem 1.3, a apresentação pelo interessado das seguintes habilidades, as quais favorecerão o desempenho das atividades laborativas.

1. capacidade de organização e autodisciplina;

2. capacidade de cumprimento de prazos e metas;

3. capacidade de interação com a equipe;

4. pró-atividade na resolução de problemas;

5. capacidade para utilização de tecnologias;

6. orientação para resultados.

4.2. Caso o número de interessados ultrapasse o quantitativo de vagas, a chefia da Unidade de Execução deverá priorizar os seguintes candidatos, nesta ordem:

I - com deficiência ou que sejam pais ou responsáveis por dependentes na mesma condição, o que deve ser atestado pela Perícia em Saúde da Universidade, por meio de processo SEI específico para tal finalidade;

II - com mobilidade reduzida, nos termos da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000;

III - gestante, que apresente à chefia imediata declaração de médico ginecologista atestando essa condição;

IV - lactante de filha ou filho de até dois anos de idade, que apresente à chefia imediata declaração de médico pediatra atestando essa condição;

V - idoso, com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme Lei nº 10.741, de 01/10/2003;

VI - acometido de moléstia profissional, tuberculose ativa, alienação mental, esclerose múltipla, neoplasia maligna, cegueira, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, hepatopatia grave, estados avançados da doença de Paget (osteíte deformante), contaminação por radiação, ou síndrome da imunodeficiência adquirida, devendo essa condição ser atestada pela Perícia em Saúde da Universidade, por meio de processo SEI específico para tal finalidade;

VII - cuja distância entre o local de moradia e local de trabalho seja maior;

VIII - com melhor resultado no último processo de avaliação de desempenho individual; e

IX - com horário especial, nos termos dos §§ 2º e 3º do artigo 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

5. DO RESULTADO

5.1. O resultado será divulgado no dia 25 de novembro de 2024 por meio de listagem que conterà todos os participantes do NPGD-UFF desta Unidade de Execução, independentemente de terem participado de Edital de Seleção. A listagem, que será publicada no Boletim de Serviço da UFF, contemplará o nome, a matrícula SIAPE, o cargo, a UORG de lotação, a modalidade e o regime de execução de cada participante.

6. DA VEDAÇÃO

6.1. É vedada a adesão simultânea ao Novo Programa de Gestão e Desempenho da Universidade Federal Fluminense (NPGD-UFF) e à jornada de trabalho flexibilizada de 30 horas na Universidade Federal Fluminense, de que trata a Norma de Serviço nº 672, de 29 de março de 2019.

6.2. É vedada nova adesão ao participante que tenha sido desligado do Novo Programa de Gestão e Desempenho da Universidade Federal Fluminense (NPGD-UFF), nos últimos 12 meses, pelo descumprimento das metas e obrigações previstas no Plano de Trabalho do Participante e no Termo de Ciência e Responsabilidade (TCR).

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Quando estiver em teletrabalho, caberá ao participante selecionado custear a estrutura necessária, física e tecnológica, para o desempenho do teletrabalho, ressalvada orientação ou determinação em contrário.

7.2. A adesão do participante ao Novo Programa de Gestão e Desempenho, não gerará, em qualquer hipótese, direitos adquiridos, podendo ser revertida a qualquer tempo em função da conveniência do serviço,

desempenho inferior ao estabelecido e infração aos termos da IN GAR/RET/UFF nº 113/2024.



Documento assinado eletronicamente por **Fatima de Azevedo Loureiro, COORDENADOR**, em 13/11/2024, às 10:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2401972** e o código CRC **71CF0A88**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

EDITAL SELEÇÃO DE PARTICIPANTES (NPGD-UFF)

A **Diretora da Faculdade de Farmácia**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa 113, publicada no Boletim de Serviço UFF nº 128/2024, RESOLVE:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Edital visa a dar publicidade as vagas disponíveis nesta Unidade para adesão ao Novo Programa de Gestão e Desempenho, nos termos do Plano de Entregas da Unidade inserido no Sistema Petrvs, tendo como fundamento as disposições elencadas neste documento.

1.2 Poderão se candidatar servidores técnico-administrativos ocupantes de cargo efetivo ou de cargo em comissão **lotados nas UORGS 335, 337, 339, 341 e 344**.

1.3 A seleção será procedida por comissão composta pelos seguintes membros: Carla Valéria Vieira Guilarducci (Diretora de Unidade, SIAPE 1714677), Samanta Cardozo Mourão (SIAPE 1782729) e Vanessa Naciuk Castelo Branco (SIAPE 1933703).

2. DO QUANTITATIVO DE VAGAS, DAS ATIVIDADES, DAS ENTREGAS ESPERADAS E DO PERÍODO DE VIGÊNCIA

2.1 Serão disponibilizadas vagas para a totalidade de servidores das UORGS citadas, nas modalidades **presencial total, teletrabalho em regime de execução parcial**, observando-se a limitação de **máximo de 70%** dos servidores da unidade em teletrabalho parcial, para a realização das atividades a seguir listadas:

- 1) Produção, edição e análise de documentos informativos, técnicos e normativos
- 2) Atuação em processos digitais (SEI) ou físicos
- 3) Registro e atualização de informações em sistemas institucionais internos e externos
- 4) Participação em Reuniões
- 5) Atendimento a serviços digitais
- 6) Atendimento a chamadas de tecnologia da informação
- 7) Prestação de consultoria interna e externa
- 8) Prestação de atividades de capacitação/treinamento e desenvolvimento de servidores (público interno e externo)
- 9) Realização de eventos
- 10) Prestação de serviço de design gráfico ou audiovisual
- 11) Planejamento e execução de projetos

- 12) Tutoria de novos servidores e treinamento interno para atualização de serviços
- 13) Orientação de equipe para execução de serviços e resolução de problemas
- 14) Atendimento ao público
- 15) Assessoria e secretariado
- 16) Tratamento e arquivamento de acervo (arquivo, biblioteca, documentos e afins em modelo físico ou digital)
- 17) Consultas assistenciais e ocupacionais (atividade específica da área de saúde)
- 18) Avaliação multiprofissional
- 19) Atividades de Laboratório e Serviços de Saúde (Higienização e desinfecção de material, calibração de instrumentos, dentre outras)
- 20) Atendimento aos órgãos de controle e órgãos externos à Universidade
- 21) Articulação para o desenvolvimento de parcerias institucionais
- 22) Participação em Colegiados, Grupos de Trabalho e Comissões por integrantes formalmente designados
- 23) Logística Patrimonial - recebimentos, entregas, controle e movimentação de bens patrimoniais
- 24) Desenvolvimento de atividades técnicas e científicas de laboratórios de ensino, pesquisa e extensão
- 25) Fiscalização e Acompanhamento de Contratos
- 26) Treinamento, acompanhamento e Supervisão de alunos/estagiários
- 27) Atividades pertinentes à rotina da Farmácia Universitária: Manipulação de medicamentos magistrais, controle de qualidade de insumos e produtos acabados, garantia da qualidade em boas práticas de manipulação, atividade de dispensação de medicamentos, prestação de serviços farmacêuticos, gerenciamento de estoque e compras da Farmácia Universitária, coordenação e fiscalização de projetos bipartite UFF/FEC, treinamento, supervisão e acompanhamento de alunos de graduação e estagiários na Farmácia Universitária.

2.2 Os selecionados deverão providenciar as entregas a seguir dentro do período de vigência deste Edital que ocorrerá entre **01/11/2024** e **31/10/2025**.

- 1) Documentos informativos, técnicos e normativos produzidos.
- 2) Atividades efetuadas nos processos.
- 3) Informações registradas ou documentos produzidos.
- 4) Participação realizada.
- 5) Sistemas de atendimento atualizados ou emails/rede sociais institucionais respondidos.
- 6) Sistemas de atendimento atualizados ou e-mails respondidos.
- 7) Documento concluído (ata, relatório, email ou outros).
- 8) Atividades de capacitação e desenvolvimento de servidores concluídas (cursos, seminários, eventos, outros).

9) Eventos realizados (documentos de planejamento, execução e controle).

10) Material gráfico elaborado.

11) Atividade do projeto registrada.

12) Atividades de treinamento concluídas através de reuniões ou treinamentos EAD.

13) Orientações e respectivos serviços concluídos.

14) Atendimento realizado no período definido pela chefia.

15) Assessoria ou atendimento realizado no período definido pela chefia.

16) Acervo identificado/organizado; acervo conservado/restaurado.

17) Consulta realizada e registrada.

18) Avaliação realizada e registrada.

19) Ambiente/materiais/instrumentos preparados para/em condição o/de uso.

20) Respostas enviadas e/ou estudo/ensaio realizado.

21) Registro das comunicações com a instituição parceira.

22) Atividades concluídas.

23) Entregas Relação de itens patrimoniáveis, relatório de itens patrimoniados, termos de comodato de itens provenientes de projetos, relatório de localização dos itens patrimoniados.

24) Atividades concluídas.

25) Fiscalização executada; documentos de planejamento, execução e controle.

26) Treinamento e supervisão realizadas.

27) Atividade realizada de acordo com as demandas e visando o adequado funcionamento da Farmácia Universitária.

2.3 A modalidade de **teletrabalho em regime de execução parcial** contemplará um **máximo de 2 (dois) dias de teletrabalho por semana**.

2.4 Pela natureza das atividades desenvolvidas na Farmácia Universitária (UORG 344), os servidores que desempenham suas atividades nesta UORG poderão aderir somente na modalidade **presencial total**, com exceção a servidores nos cargos de administrador, assistente em administração, secretário executivo, contador, técnico em contabilidade.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição será realizada por meio do e-mail: cguilarducci@id.uff.br

3.2 Na solicitação de inscrição, o servidor deverá enviar sua identificação (nome completo e matrícula SIAPE), regime de trabalho pretendido e uma breve justificativa sobre sua solicitação de adesão ao NPGD. No caso de solicitação de regime de teletrabalho parcial, devem ser enviadas propostas de atividades que serão desenvolvidas neste formato.

3.3 Período: **das 17 horas do dia 07 de novembro de 2024 às 20 horas do dia 10 de novembro de 2024.**

4. DA SELEÇÃO

4.1 Deverá ser observado pelo gestor da Unidade ou Comissão, de que trata o subitem 1.3, a apresentação pelo interessado das seguintes habilidades e conhecimentos, as quais favorecerão o desempenho das atividades laborativas.

- a) capacidade de organização e autodisciplina;
- b) capacidade de cumprimento de prazos e metas;
- c) capacidade de interação com a equipe;
- d) proatividade na resolução de problemas;
- e) capacidade para utilização de tecnologias;
- f) orientação para resultados.

5. DO RESULTADO

5.1. O resultado será divulgado a partir do dia **12 de novembro de 2024** por meio de Edital publicado no Boletim de Serviço, contendo os participantes que foram selecionados para adesão ao Novo Programa de Gestão e Desempenho e a modalidade e regime de execução para o qual o participante concorreu.

6. DA VEDAÇÃO

6.1 É vedada a adesão simultânea ao Novo Programa de Gestão e Desempenho da Universidade Federal Fluminense (NPGD-UFF) e à jornada de trabalho flexibilizada de 30 horas na Universidade Federal Fluminense, de que trata a Norma de Serviço nº 672, de 29 de março de 2019.

6.2 É vedada nova adesão ao participante que tenha sido desligado do Novo Programa de Gestão e Desempenho da Universidade Federal Fluminense (NPGD-UFF), nos últimos 12 meses, pelo descumprimento das metas e obrigações previstas no Plano de Trabalho Individual e no Termo de Ciência e Responsabilidade (TCR).

6.3 É vedada ao agente público a participação no NPGD-UFF na modalidade de teletrabalho em regime de execução integral nas seguintes situações:

- a) Quando a natureza das atividades realizadas exigir a presença física na Unidade de lotação ou que ocorram por meio de trabalho externo;
- b) Quando houver redução da capacidade ou provoque prejuízos no atendimento ao público interno e externo; e/ou
- c) Quando prejudicar a realização das atividades cotidianas na Unidade de lotação.

6.4 É vedada a adesão de servidores públicos efetivos, durante o primeiro ano do estágio probatório, para modalidade de teletrabalho tanto em regime de execução integral quanto em regime de execução parcial, ressalvados os casos previstos no parágrafo 4º do artigo 20 da IN 113/2024.

6.5 É vedada a adesão de qualquer agente público movimentado de outro órgão ou entidade para esta Universidade, durante os seis primeiros meses após o início do exercício na UFF, para modalidade de

teletrabalho tanto em regime de execução integral quanto em regime de execução parcial, ressalvados os casos previstos no parágrafo 4º do artigo 20 da IN 113/2024.

7. DO PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL

7.1 O candidato selecionado para participar do Novo Programa de Gestão e Desempenho deverá pactuar com sua chefia imediata e inserir no Sistema Petrvs o Plano de Trabalho do Participante, devendo conter:

- a) a data de início e a de término;
- b) a distribuição da carga horária disponível no período, identificando-se o percentual destinado à realização de trabalhos:
 - i) vinculados a entregas da própria unidade;
 - ii) não vinculados diretamente a entregas da própria unidade, mas necessários ao adequado funcionamento administrativo ou à gestão de equipes e entregas; e
 - iii) vinculados a entregas de outras unidades.
- c) a descrição dos trabalhos a serem realizados pelo participante.

7.2 As atividades e respectivas metas a serem acordadas no Plano de Trabalho do Participante deverão estar em conformidade com o estabelecido no Plano de Entregas da Unidade e no Novo Programa de Gestão e Desempenho da Universidade.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Quando estiver em teletrabalho, caberá ao participante selecionado providenciar as estruturas física e tecnológica necessárias, mediante a utilização de equipamentos e mobiliários adequados e ergonômicos, assumindo, inclusive, os custos referentes a conexão à internet, à energia elétrica e ao telefone, entre outras despesas decorrentes do exercício de suas atribuições, conforme disposto na Instrução Normativa 113, publicada no Boletim de Serviço UFF nº 128/2024.

8.2) A adesão do participante ao Novo Programa de Gestão e Desempenho não gerará, em qualquer hipótese, direitos adquiridos, podendo ser revertida a qualquer tempo em função da conveniência do serviço, desempenho inferior ao estabelecido e/ou infração aos termos da IN 113/2024.



Documento assinado eletronicamente por **Carla Valeria Vieira Guillarducci, DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO**, em 07/11/2024, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2386277** e o código CRC **C3C7A02B**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS

EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO EST/UFF Nº 1/2024

RESULTADO DA SELEÇÃO E LISTAGEM DE PARTICIPANTES

O DIRETOR DO FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, resolve tornar pública a relação dos participantes selecionados para adesão ao Novo Programa de Gestão e Desempenho da Universidade (NPGD-UFF), vinculados a esta Unidade, dando cumprimento ao estabelecido no item “5” do Edital nº 01/2024, publicado no Boletim de Serviço nº 143, de 18/11/2024, bem como ao disposto no artigo 25 da Instrução Normativa GAR/RET/UFF nº 113, de 10 de outubro de 2024, publicada no Boletim de Serviço da UFF nº 128, de 11 de outubro de 2024,

Listagem de Participantes Selecionados:

UORG	NOME	CARGO	MATRÍCULA	MODALIDADE	REGIME DE EXECUÇÃO
EST (EST)	ANTONIO JOSE MATOS PEREIRA	TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	0303823	Teletrabalho	Parcial
EST (EST)	BERNARDO VIDAL MELIGA PESSOA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	1089717	Teletrabalho	Parcial
EST (EST)	FLAVIA AREIAS CORREIA CARDOSO	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	1649941	Teletrabalho	Parcial
EST (EST)	IRIS JORDÃO LESSA	TÉCNICA EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	2152601	Teletrabalho	Parcial
EST (EST)	JOSE FERNANDO DA SILVA RODRIGUES	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	1467239	Teletrabalho	Parcial
EST (EST)	OSMAN ALVES GARRIDO FILHO	TÉCNICO EM FARMACIA	308594	Teletrabalho	Parcial
EST (EST)	PAULO FERNANDES POMBO DO AMARAL	TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	6311035	Teletrabalho	Parcial
EST (SGA)	ANTONIO CARLOS NASCIMENTO BARRETO	AUXILIAR OPERACIONAL	1090305	Teletrabalho	Parcial

EST (SGA)	MARRIETTI JONES DA SILVA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	2421775	Teletrabalho	Parcial
EST (SGA)	VITOR MANUEL NOGUEIRA DO ROSARIO LEMOS	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	1388708	Teletrabalho	Parcial
EST (PPGAD)	LIVIA MENDES LOPES	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	1730230	Teletrabalho	Parcial
EST (PPGAD)	PALOMA MENDES VIEIRA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	3271037	Teletrabalho	Parcial
EST (SGC)	ADRIANA DE SOUZA GONÇALVES	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	2426975	Teletrabalho	Parcial
EST (SGC)	LUIZ GABRIEL VIEIRA MUNIZ DE BARROS	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	3369810	Teletrabalho	Parcial
EST (SGC)	SILAS DA SILVA RIBEIRO	COPEIRO	1084138	Presencial	Total
EST (GTG)	VIVIANE DE MELO WALTZ ROCHA DA SILVA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	3269055	Teletrabalho	Parcial
EST (GTG)	WELLINGTON LOMAR GASPAR	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	3269867	Teletrabalho	Parcial
EST (GCT)	MARCO ANTONIO MAGALHÃES PACHECO	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	2897843	Teletrabalho	Parcial
STA	FABIO MOITA LOUREDO	ADMINISTRADOR	2755968	Teletrabalho	Parcial
STA	GUSTAVO MELO AZEREDO	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	1240503	Teletrabalho	Parcial
DCA	THIAGO MATIAS DE BRITO	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	3269935	Teletrabalho	Parcial
STE	FABRÍCIO MOURA SILVA DOS SANTOS	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	3364891	Teletrabalho	Parcial
STC	WELLINGTON RICARDO MIRANDA E SILVA	AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO	1075837-2	Teletrabalho	Parcial

(*) Admite-se as seguintes modalidades e regimes de execução no NPGD-UFF:

I – modalidade presencial; e

II – modalidade de teletrabalho, em regime de execução parcial ou integral. (artigo 7º da IN GAR/RET/UFF nº 113/2024)

Niterói, 26, de novembro de 2024.

JOSÉ GERALDO ABUNAHMAN
Diretor da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis
#



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

**UNIDADE ISNF
EDITAL DO NOVO PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO**

O **DIRETOR DO INSTITUTO DE SAÚDE DE NOVA FRIBURGO**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 113, de 10 de outubro de 2024, publicada no Boletim de Serviço da UFF nº 128, de 11 de outubro de 2024, RESOLVE:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Edital visa dar publicidade às vagas disponíveis nesta Unidade de Execução para adesão ao Novo Programa de Gestão e Desempenho (NPGD-UFF), tendo como fundamentos as disposições elencadas neste documento.

1.2. Poderão se candidatar os servidores técnicos administrativos;

1.3. A seleção será procedida pelo gestor da Unidade.

2. DO QUANTITATIVO DE VAGAS

2.1 O presente Edital de Seleção do Novo Programa de Gestão e Desempenho (NPGD-UFF) contemplará o seguinte número de vagas disponibilizado por modalidade e regime de execução: 21 vagas para Trabalho em regime presencial e 25 vagas para Trabalho em regime de execução parcial, totalizando 46 vagas.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 Período: das 08 horas do dia 21 de Novembro de 2024 às 22 horas do dia 01 de Dezembro de 2024.

3.2 Dos procedimentos para inscrição: a inscrição será realizada por meio de google forms, enviado por e-mail.

4. DA SELEÇÃO

4.1 Será observado pelo gestor da Unidade de Execução ou Comissão, de que trata o subitem 1.3, a apresentação pelo interessado das seguintes habilidades, as quais favorecerão o desempenho das atividades laborativas.

- a) capacidade de organização e autodisciplina;
- b) capacidade de cumprimento de prazos e metas;

- c) capacidade de interação com a equipe;
- d) pró-atividade na resolução de problemas;

- e) capacidade para utilização de tecnologias;
- f) orientação para resultados.

4.2 Caso o número de interessados ultrapasse o quantitativo de vagas, a chefia da Unidade de Execução ou Comissão deverá priorizar os seguintes candidatos, nesta ordem:

I. com deficiência ou que sejam pais ou responsáveis por dependentes na mesma condição, o que deve ser atestado pela Perícia em Saúde da Universidade, por meio de processo SEI específico para tal finalidade;

II. com mobilidade reduzida, nos termos da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000; III. gestante, que apresente à chefia imediata declaração de médico ginecologista atestando essa condição;

IV. lactante de filha ou filho de até dois anos de idade, que apresente à chefia imediata declaração de médico pediatra atestando essa condição;

V. idoso, com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme Lei nº 10.741, de 01/10/2003;

VI. acometido de moléstia profissional, tuberculose ativa, alienação mental, esclerose múltipla, neoplasia maligna, cegueira, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, hepatopatia grave, estados avançados da doença de Paget (osteíte deformante), contaminação por radiação, ou síndrome da imunodeficiência adquirida, devendo essa condição ser atestada pela Perícia em Saúde da Universidade, por meio de processo SEI específico para tal finalidade;

VII. cuja distância entre o local de moradia e local de trabalho seja maior;

VIII. com melhor resultado no último processo de avaliação de desempenho individual; e IX. com horário especial, nos termos dos §§ 2º e 3º do artigo 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

5. DO RESULTADO

5.1 O resultado será divulgado no dia 02 de Dezembro de 2024 por meio de listagem que conterà todos os participantes do NPGD-UFF desta Unidade de Execução, independentemente de terem participado de Edital de Seleção. A listagem, que será publicada no Boletim de Serviço da UFF, contemplará o nome, a matrícula SIAPE, o cargo, a UORG de lotação, a modalidade e o regime de execução de cada participante.

6. DA VEDAÇÃO

6.1 É vedada a adesão simultânea ao Novo Programa de Gestão e Desempenho da Universidade Federal Fluminense (NPGD-UFF) e à jornada de trabalho flexibilizada de 30 horas na Universidade Federal Fluminense, de que trata a Norma de Serviço nº 672, de 29 de março de 2019.

6.2 É vedada nova adesão ao participante que tenha sido desligado do Novo Programa de Gestão e Desempenho da Universidade Federal Fluminense (NPGD-UFF), nos últimos 12 meses, pelo descumprimento das metas e obrigações previstas no Plano de Trabalho do Participante e no Termo de Ciência e Responsabilidade (TCR).

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Quando estiver em teletrabalho, caberá ao participante selecionado custear a estrutura necessária, física e tecnológica, para o desempenho do teletrabalho, ressalvada orientação ou determinação em contrário.

7.2 A adesão do participante ao Novo Programa de Gestão e Desempenho, não gerará, em qualquer hipótese, direitos adquiridos, podendo ser revertida a qualquer tempo em função da conveniência do serviço, desempenho inferior ao estabelecido e infração aos termos da IN GAR/RET/UFF n° 113/2024.

Niterói, 21 de novembro de 2024

VINICIUS D'ÁVILA BITENCOURT PASCOAL
Diretor do Instituto de Saúde de Nova Friburgo

#####



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

EDITAL SELEÇÃO DE PARTICIPANTES (NPGD-UFF)

O **Superintendente da Superintendência de Tecnologia da Informação** no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa GAR/RET/UFF Nº 113, de 10 de outubro de 2024, publicada no Boletim de Serviço UFF nº 128 de 11/10/2024, RESOLVE:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O presente **Edital 01/2024** visa a dar publicidade as vagas disponíveis nesta Unidade para adesão ao Novo Programa de Gestão e Desempenho, nos termos do Plano de Entregas da Unidade inserido no Sistema Petrvs, tendo como fundamento as disposições elencadas neste documento.
- 1.2 Poderão se candidatar servidores técnico-administrativos ocupantes de cargo efetivo ou de cargo em comissão e/ou empregados públicos, lotados ou exercícios nas Uorgs vinculadas à Superintendência de Tecnologia da Informação.
- 1.3 A seleção será procedida pelo gestor da Unidade de Execução.

2. DO QUANTITATIVO DE VAGAS, DAS ATIVIDADES, DAS ENTREGAS ESPERADAS E DO PERÍODO DE VIGÊNCIA

2.1 Serão disponibilizadas **86** vagas nas modalidades de teletrabalho em regime de execução integral, parcial ou presencial total, conforme natureza das atividades desenvolvidas e em compatibilidade com os meios físicos e tecnológicos de cada participante para a realização das atividades a seguir listadas:

- a) Produção, edição e análise de documentos informativos, técnicos e normativos
- b) Atuação em processos digitais (SEI) ou físicos
- c) Registro e atualização de informações em sistemas internos e externos
- d) Participação em reuniões
- e) Monitoramento, processamento de dados e cargas em sistemas
- f) Prestação de consultoria interna e externa
- g) Desenvolvimento e atualização de software

- h) Atendimento a chamados de tecnologia da informação
- i) Planejamento e execução de projetos
- j) Tutoria de novos servidores e treinamento interno para atualização de serviços
- k) Orientação de equipe para execução de serviços e resolução de problemas
- l) Assessoria e secretariado
- m) Visitas técnicas
- n) Atendimento ao público
- o) Atendimento aos órgãos de controle e órgãos externos à Universidade
- p) Participação em Colegiados, Grupos de Trabalho e Comissões por integrantes formalmente designados
- q) Fiscalização e Acompanhamento de Contratos

2.2 Os selecionados deverão providenciar as entregas a seguir dentro do período de vigência deste Edital que ocorrerá entre 02/12/2024 e 01/12/2025.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição será realizada por meio de comunicação entre servidor candidato e sua chefia imediata, onde ficará claro para ambos, a modalidade de teletrabalho escolhida pelo servidor.

3.2 A inscrição será realizada no período das 08 horas do dia 26 de novembro de 2024 às 18 horas do dia 28 de novembro de 2024.

4. DA SELEÇÃO

4.1 Deverá ser observado pelo gestor da Unidade ou Comissão, de que trata o subitem 1.3, a apresentação pelo interessado das seguintes habilidades e conhecimentos, as quais favorecerão o desempenho das atividades laborativas.

- a) capacidade de organização e autodisciplina;
- b) capacidade de cumprimento de prazos e metas;
- c) capacidade de interação com a equipe;
- d) proatividade na resolução de problemas;
- e) capacidade para utilização de tecnologias;
- f) orientação para resultados.

4.2. Caso o total de candidatos inscritos exceda o total de vagas informadas no subitem 2.1, deverão ser priorizados aqueles incursos nas seguintes situações:

- a) com deficiência ou que sejam pais ou responsáveis por dependentes na mesma condição;
- b) com mobilidade reduzida, nos termos da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000;
- c) gestantes;
- d) lactantes de filha ou filho de até dois anos de idade;
- e) idosos com idade igual ou superior a 60 anos;
- f) acometidos de moléstia profissional, tuberculose ativa, alienação mental, esclerose múltipla, neoplasia maligna, cegueira, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, hepatopatia grave, estados avançados da doença de Paget (osteíte deformante), contaminação por radiação, ou síndrome da imunodeficiência adquirida;
- g) cuja distância entre o local de moradia e local de trabalho seja maior;
- h) com melhor resultado no último processo de avaliação de desempenho individual; e
- i) com horário especial, nos termos dos §§ 2º e 3º do artigo 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

5. DO RESULTADO

5.1. O resultado será divulgado no dia 29 de 2024 por meio de Edital publicado no Boletim de Serviço, contendo os participantes que foram selecionados para adesão ao Novo Programa de Gestão e Desempenho e a modalidade e regime de execução para o qual o participante concorreu.

6. DA VEDAÇÃO

6.1 É vedada a adesão simultânea ao Novo Programa de Gestão e Desempenho da Universidade Federal Fluminense (NPGD-UFF) e à jornada de trabalho flexibilizada de 30 horas na Universidade Federal Fluminense, de que trata a Norma de Serviço nº 672, de 29 de março de 2019.

6.2 É vedada nova adesão ao participante que tenha sido desligado do Novo Programa de Gestão e Desempenho da Universidade Federal Fluminense (NPGD-UFF), nos últimos 12 meses, pelo descumprimento das metas e obrigações previstas no Plano de Trabalho Individual e no Termo de Ciência e Responsabilidade (TCR).

6.3 É vedada ao agente público a participação no NPGD-UFF na modalidade de teletrabalho em regime de execução integral nas seguintes situações:

- a) Quando a natureza das atividades realizadas exigir a presença física na Unidade de lotação ou que ocorram por meio de trabalho externo;
- b) Quando houver redução da capacidade ou provoque prejuízos no atendimento ao público interno e externo; e/ou
- c) Quando prejudicar a realização das atividades cotidianas na Unidade de lotação.

6.4 É vedada a adesão de servidores públicos efetivos, durante o primeiro ano do estágio probatório, para modalidade de teletrabalho tanto em regime de execução integral quanto em regime de execução parcial, ressalvados os casos previstos no parágrafo 4º do artigo 20 da IN GAR/RET/UFF nº 113, de 10 de Outubro de 2024.

6.5 É vedada a adesão de qualquer agente público movimentado de outro órgão ou entidade para esta Universidade, durante os seis primeiros meses após o início do exercício na UFF, para modalidade de teletrabalho tanto em regime de execução integral quanto em regime de execução parcial, ressalvados os casos previstos no parágrafo 4º do artigo 20 da IN GAR/RET/UFF Nº 113, de 10 de outubro de 2024

7. DO PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL

7.1 O candidato selecionado para participar do Novo Programa de Gestão e Desempenho deverá pactuar com sua chefia imediata e inserir no Sistema Petrvs o Plano de Trabalho do Participante, devendo conter:

- a) a data de início e a de término;
- b) a distribuição da carga horária disponível no período, identificando-se o percentual destinado à realização de trabalhos:
 - i) vinculados a entregas da própria unidade;
 - ii) não vinculados diretamente a entregas da própria unidade, mas necessários ao adequado funcionamento administrativo ou à gestão de equipes e entregas; e
 - iii) vinculados a entregas de outras unidades.
- c) a descrição dos trabalhos a serem realizados pelo participante.

7.2 As atividades e respectivas metas a serem acordadas no Plano de Trabalho do Participante deverão estar em conformidade com o estabelecido no Plano de Entregas da Unidade e no Novo Programa de Gestão e Desempenho da Universidade.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Quando estiver em teletrabalho, caberá ao participante selecionado providenciar as estruturas física e tecnológica necessárias, mediante a utilização de equipamentos e mobiliários adequados e ergonômicos, assumindo, inclusive, os custos referentes a conexão à internet, à energia elétrica e ao telefone, entre outras despesas decorrentes do exercício de suas atribuições.

8.2) A adesão do participante ao Novo Programa de Gestão e Desempenho não gerará, em qualquer hipótese, direitos adquiridos, podendo ser revertida a qualquer tempo em função da conveniência do serviço, desempenho inferior ao estabelecido e/ou infração aos termos da Instrução Normativa GAR/RET/UFF Nº 113, de 10 de outubro de 2024, publicada no Boletim de Serviço UFF nº 128 de 11/10/2024.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Campanha Carrano, SUPERINTENDENTE**, em 25/11/2024, às 18:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2419142** e o código CRC **A3AEA35A**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – STI**

ANEXO DO EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO STI/UFF Nº 01/2024

LISTAGEM DE SERVIDORES DA STI

Nome do Participante	SIAPE	Cargo	Unidade de lotação
1. ADRIANO DA COSTA CANO	3143356	TECNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	DSRE/CTE
2. ALBERTO DINIS LIRA FIGUEREDO	3378436	TECNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	GRE/STI
3. ALEXANDRE FURTADO SIMIAO	1787909	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	CDS/STI
4. ALEXANDRE LUCAS GOMES	2427190	TECNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	GRE/STI
5. ALEXANDRE SANTANA VIEIRA	2258090	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	CTE/STI
6. ANA CLARA DA COSTA SOUZA	3382252	TECNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	GDNT/STI
7. ANA CRISTINA LUIZ LONGO	308069	AUXILIAR EM ADMINISTRACAO	STI
8. ANDRE LUIZ RODRIGUES PINHEIRO	1340835	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	GDNT/STI
9. ANDRE WHITTICK NASSER	1730236	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	CDS/STI
10. BARBARA HARUMY SANO	2642546	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	CDS/STI
11. BRUNO GOMES DA CRUZ	1427378	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	GDNT/STI
12. BRUNO VILLELA AMIGO	3139735	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	GDNT/STI
13. CARINE CARDOSO GOMES CATOJO	3272322	TECNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	GGSI/STI
14. CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS	302820	TECNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	CDS/STI
15. CARLOS HENRIQUE VIDAL JUNIOR	1462398	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	GDNT/STI
16. CESAR RICARDO MACIEL E DAER	1630676	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	CDS/STI
17. CLAUDIO VILELA PINTO	308197	TECNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	CTE/STI
18. CLAYTON BELO DE FREITAS	309023	TECNICO EM REFRIGERACAO	CTE/STI
19. CLEUSON DE OLIVEIRA ALVES	1642540	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	GGSI/STI
20. COSME FARIA CORREA	1855011	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	CDS/STI
21. CRISTIANO DIONYSIO ALBUQUERQUE NUNES	2150927	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	CTE/STI
22. DANIEL PINHEIRO DA SILVA JUNIOR	3274322	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	GDNT/STI
23. DEISE LUDMILA LAMARAO	308411	TELEFONISTA	DTEL/CTE
24. DIEGO ATHOS GOMES DE SOUZA	1270840	ADMINISTRADOR	GGSI/STI

25. DIEGO CARDOSO CAMPOS	1755465	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	CDS/STI
26. DIOGO DE CASTRO PERDOMO	1261624	TECNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	CTE/STI
27. DOUGLAS NUNES DE PAULA	1460114	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	CTE/STI
28. EDIL D AGUILA ROCHA	1998947	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	CDS/STI
29. ELOI JOSE DE ABREU JUNIOR	1861194	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	CDS/STI
30. ELTON RODRIGUES DE OLIVEIRA	1877839	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	CDS/STI
31. FELIPE PIMENTA PINHEIRO	1678119	TECNICO DE LABORATORIO AREA	CDS/STI
32. FELIPE PINEIRO DE CARVALHO	1735320	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	GGSI/STI
33. GABRIEL CARNEIRO PIMENTEL	1117507	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	GDNT/STI
34. GILBERTO PAIVA DE MEDEIROS JUNIOR	1756908	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	CDS/STI
35. GUSTAVO TEIXEIRA FREITAS DE CASTRO	3375020	TECNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	CDS/STI
36. HELCIO DE ALMEIDA ROCHA	302823	TECNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	STI
37. HENRIQUE OSWALDO UZEDA PEREIRA DE SOUZA	306763	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	GGSI/STI
38. HENRY MAIQUES SCHUTZ	2202273	TECNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	CDS/STI
39. IVANDA MARIA MACHADO DE FARIA MONTESANO	307805	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	CDS/STI
40. JESSE RANGEL QUEIROZ DUARTE	1146303	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	GDNT/STI
41. JOANA ANGELICA DO NASCIMENTO	3372794	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	GDNT/STI
42. JOAO PEDRO LOPEZ DA CRUZ	3375566	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	GDNT/STI
43. JOSE AUGUSTO SOBRAL JULIANO	306506	AUXILIAR EM ADMINISTRACAO	STI
44. LEANDRO GARCIA NEVES AFONSO	1004975	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	GGSI/STI
45. LEANDRO RIBEIRO DE CICCIO	3313740	TECNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	GRE/STI
46. LEILA SOARES GONCALVES	307817	BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA	STI
47. LEONARDO BEZERRA PIMENTEL	1504805	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	STI
48. LEONARDO GAMA DOS REIS	1011765	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	CDS/STI
49. LEONARDO MORAES RIZZO	418609	TECNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	DTEL/CTE
50. LUAN MOURA DO NASCIMENTO	2867284	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	CDS/STI
51. LUCIANO DA SILVA BARRETO	1855971	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	CTE/STI
52. MARCOS VINICIUS POLICARPO CORTES	1944201	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	DTEL/CTE
53. MARIA DA PENHA CHACON	304231	AUXILIAR EM ADMINISTRACAO	CTE/STI
54. MARILSON DUARTE SOARES	2217206	TECNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	CDS/STI
55. MATHEUS BERSOT SIQUEIRA BARROS	1976936	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	CDS/STI
56. MATHEUS HENRIQUE SOARES	3373764	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	CTE/STI
57. MURILO ALVARES VIEIRA	2849232	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	CTE/STI
58. NEUSA MARIA DE SOUSA	308051	AUXILIAR EM ADMINISTRACAO	STI
59. NILO SERGIO FORMAGGINI DOS SANTOS	302821	TECNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	CDS/STI
60. NUBIA DOS SANTOS ROSA SANTANA DOS SANTOS	1861296	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	GRE/STI
61. PATRICIA GAMA ROCHA	1102559	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	GOF/STI
62. PAULO CESAR FRANCA SALES	1138751	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	GDNT/STI

63. PRISCILA PEREIRA DE CAMARGO	2257553	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	GDNT/STI
64. RAFAEL CESARIO DA SILVA	3378389	TECNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	GDNT/STI
65. RAFAEL DELGADO MALHEIROS BARBOSA DAS CHAGAS	3316595	TECNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	CDS/STI
66. RAFAEL MORAES DE FREITAS	1307793	TECNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	CDS/STI
67. RICARDO CAMPANHA CARRANO	1768285	PROF DO MAGIST. SUPERIOR - ASSOCIADO	STI
68. RODRIGO OLIVEIRA ZACARIAS	3144158	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	CDS/STI
69. ROMUALDO DE MACEDO JUNIOR	2425580	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	STI
70. RONALDO PEREIRA COSTA	305428	TECNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	DSRE/CTE
71. ROSA MARIA POMBO MAGALHAES	307072	ENFERMEIRO-AREA	CDS/STI
72. ROSALINA SIMOES ALCANTARA ALVES DE SOUZA	1083369	TELEFONISTA	DTEL/CTE
73. ROSINA ANGELA PERROTTA DE OLIVEIRA	303895	SECRETARIO EXECUTIVO	STI
74. ROZANA DE OLIVEIRA GUIMARAES MOREIRA CID SAMPEDRO	1859699	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	DQDS/CDS
75. SAMUEL VIEIRA DE OLIVEIRA	1145361	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	CDS/STI
76. SERGIO ANTONIO DOS SANTOS GONCALVES	306556	TECNICO EM ELETROTECNICA	CTE/STI
77. SILVIO EDUARDO LUTZ	361919	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	STI
78. TANUS ALEDIO DAIBES MOREIRA	308335	TECNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	CTE/STI
79. TATIANA BARBOZA COSTA FERREIRA	1636181	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	CDS/STI
80. TERCIO DA SILVA FERREIRA	1870849	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	CTE/STI
81. THIAGO NAZARETH DE OLIVEIRA	2055140	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	GDNT/STI
82. TIELLE DA SILVA ALEXANDRE	1994252	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	CDS/STI
83. VERA LUCIA PIRES	302864	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	STI
84. VERA LUCIA SANTOS	307885	TECNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	STI
85. VICTOR RAFAEL BREVES SANTOS FERREIRA	3375543	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	GDNT/STI
86. VIVIAN LENG RUBER NEPOMUCENO DE ARAUJO	1860773	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	GGSI/STI



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE COMPUTAÇÃO

**RELAÇÃO DOS SERVIDORES DO INSTITUTO DE COMPUTAÇÃO
PARTICIPANTES DO NOVO PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO DA UFF-2024**

O **Diretor do Instituto de Computação**, no uso de suas atribuições, no atendimento ao disposto na INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 113, de 10 de outubro de 2024, publicada no Boletim de Serviço da UFF n° 128, de 11 de outubro de 2024, e o item 5.1 do EDITAL TIC N° 6/2024 DO NOVO PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO, publicado no Boletim de Serviço da UFF n° 143, de 18 de novembro de 2024, torna pública a Relação dos servidores do Instituto de Computação (UORGs: 806 e 808) participantes no Novo Programa de Gestão e Desempenho da UFF-2024.

UORG	Nome	Cargo	Matrícula	Modalidade	Regime de Execução
806	Alexandre Barbosa Ferreira	Técnico de Laboratório - Area	1656975	Teletrabalho	Parcial
806	Barbara Alzira da Silva Bessa da Costa	Técnica em Assuntos Educacionais	1769292	Teletrabalho	Parcial
806	Carlos Eduardo Cabral da Cunha	Analista de Tecnologia da Informação	1461037	Presencial	Total
806	Daniel Enes de Almeida	Analista de Tecnologia da Informação	2132926	Presencial	Total
806	Edimara Barbosa Rodrigues	Assistente em Administração	1650754	Teletrabalho	Parcial
806	Elaine Pereira Moraes	Secretário Executivo	1860770	Teletrabalho	Parcial
806	Emanuel Antunes Machado	Técnico de Laboratório - Area	1755481	Teletrabalho	Parcial
806	Gabriel Campos da Silva	Administrador	1043304	Teletrabalho	Parcial
806	Helio Augusto Garcia de Andrade	Assistente em Administração	1937968	Teletrabalho	Parcial
808	Jose Alexandro Acha Gomes	Assistente em Administração	1631141	Teletrabalho	Parcial
806	Maria Cristina Graça da Silva	Assistente em Administração	1940608	Teletrabalho	Parcial
808	Nilza de Oliveira Souza Lacerda	Assistente em Administração	1848447	Teletrabalho	Parcial
806	Norma Sueli Santana de Mello	Assistente em Administração	2029791	Teletrabalho	Parcial
806	Rafael Santos Tavares	Administrador	1642886	Teletrabalho	Parcial
806	Rodrigo Vilhena Herdy Afonso	Assistente em	1998901	Teletrabalho	Parcial

		Administração			
806	Tiago de Jesus Braga	Técnico em Assuntos Educacionais	1784449	Teletrabalho	Parcial
806	Viviane Moura Aceti Alves	Assistente em Administração	2143394	Teletrabalho	Parcial
806	Wagner da Cruz Lucas	Assistente em Administração	1938431	Teletrabalho	Parcial

Niterói, 26 de novembro de 2024.

JOSÉ RAPHAEL BOKEHI
Diretor do Instituto de Computação
SIAPE: 986728
#####

SEÇÃO IV



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA/UFF Nº 86, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

Remoção de ofício para ajuste de lotação da força de trabalho.

A COORDENADORA DE PESSOAL TÉCNICO- ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições, delegada pelo Senhor Reitor, conforme Art. 3º da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, de 25/03/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 56, de 25/03/2021, Seção I, p. 012-016, e tendo em vista o que consta do Processo de nº 23069.179271/2024-83,

RESOLVE:

Remover a servidora **Lia Conceição Santos Siqueira**, ocupante do cargo de **Assistente em Administração**, Matrícula SIAPE nº **302938**, nos termos do Art. 7º da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, da **Divisão de Compras - DCOM/CMAT - UORG 2336**, vinculado(a) à(o) Coordenação de Material da Pró-Reitoria de Administração - CMAT/AD, para a **Editora Universitária - EDUFF/GAR - UORG 1730**.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Pereira Bompert Dobbs, COORDENADOR**, em 21/11/2024, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2410207** e o código CRC **6B568FA4**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA/UFF Nº 87, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

Remoção de ofício para ajuste de lotação da força de trabalho.

A COORDENADORA DE PESSOAL TÉCNICO- ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições, delegada pelo Senhor Reitor, conforme Art. 3º da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, de 25/03/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 56, de 25/03/2021, Seção I, p. 012-016, e tendo em vista o que consta do Processo de nº 23069.175167/2024-10,

RESOLVE:

Remover a servidora MARIANA CRISTINA MONTEIRO MILANI RODRIGUES, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1836576, nos termos do Art. 7º da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEPE, UORG 1365, para o Gabinete do Reitor - GAR/RET, UORG 1787.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Pereira Bompert Dobbs, COORDENADOR**, em 21/11/2024, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2412335** e o código CRC **3B3EFFBB**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SAEP/UFF Nº 38, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

Designar servidores para compor
Equipe de Planejamento para
contratação de serviços.

A SUPERINTENDENTE DE ARQUITETURA, ENGENHARIA E PATRIMÔNIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e considerando as disposições constantes da Lei Federal nº 14.133,

I. Designação de equipe técnica para Elaboração de Estudos Técnicos Preliminares (ETP Digital), Mapa de Riscos, Termo de Referência para contratação de serviços técnicos de Contratação de empresa especializada para a execução do remanescente de obra do Prédio do Instituto de Química, prestado conforme documentos técnicos que se encontram anexos ao instrumento convocatório do certame, incluindo urbanização das adjacências do respectivo prédio, localizado no campus da Praia Vermelha da UFF, município de Niterói/RJ, na Rua Passos da Pátria nº 156, Bairro São Domingos, Niterói - RJ, CEP 24210-240., Processo SEI: 23069.174457/2024-46.

II. Designar para exercer as atividades de **DESENVOLVIMENTO**, os seguintes servidores abaixo relacionados:

- **GILSON BAPTISTA DOS SANTOS JUNIOR**, ARQUITETO E URBANISTA, matrícula SIAPE n.º 2423192

- **MAXIMILIANO SILVA DE SOUZA**, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, matrícula SIAPE n.º 2089181

- **JOSE CARLOS LUMBRERAS KNUPP**, ENGENHEIRO ELETRICISTA, matrícula SIAPE n.º 1888728

- **PEDRO MITZCUN COUTINHO**, ENGENHEIRO CIVIL, matrícula SIAPE n.º 3375043

- **ALEX SANDER DA CUNHA**, ENGENHEIRO CIVIL, matrícula SIAPE n.º 3045247

- **GUSTAVO MOREIRA DOS SANTOS**, ENGENHEIRO MECÂNICO, matrícula SIAPE n.º 2259479
- **LEONARDO FÁVARO ROCHA DE ALMEIDA**, ENGENHEIRO ELETRICISTA, matrícula SIAPE n.º 1781060 - função: GERENTE GERAL DO PROJETO

III. Aos integrantes da equipe de planejamento caberá:

- Projetos elaborados pelos Engenheiros Civis da DDP e DFO/SAEP, além de reunir a documentação técnica multidisciplinar elaborada pela empresa contratada (ECONÔMICA ENGENHARIA) para licitação;;
- Elaborar Mapa de Riscos;
- Justificar eventuais desvios nos prazos e/ou atrasos que ocorram;

IV. Ao GERENTE GERAL DO PROJETO caberá:

- Acompanhar a rotina de elaboração do Orçamento;
- Desenvolver o Termo de Referência, ETP e o Mapa de Riscos;
- Exercer apoio por meio de reuniões rotineiras com a equipe indicada;
- Monitorar a atualização dos documentos, relatórios e materiais entregues, garantindo o registro e atualização do banco de dados e acervo da SAEP;
- Receber o material produzido e avaliá-los quanto à qualidade e atendimento ao escopo, sugerindo melhorias para alinhamento aos parâmetros inicialmente acordados;

V. No caso de ausência prolongada, ou férias, de algum membro indicado, caberá a chefia da DDP juntamente com o Gerente Geral do Projeto, definir profissional substituto para exercer as atividades e evitar prejuízos aos cronograma de entrega a ser estabelecido na reunião de início do projeto;

VI. **A Chefia da DDP/CEA** será responsável por orientar os demais atos necessários para a consecução dos termos contratuais.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

Renata Gonçalves Faisca

Superintendente de Arquitetura, Engenharia e Patrimônio
SIAPE 2524327



Documento assinado eletronicamente por **Renata Goncalves Faisca**, SUPERINTENDENTE, em 21/11/2024, às 19:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2415802** e o código CRC **8587EE9C**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.152375/2022-89

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e AKHI LOGISTICA, CAMBIO E CONSULTORIA ADUANEIRA EIRELI

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e AKHI LOGISTICA, CAMBIO E CONSULTORIA ADUANEIRA EIRELI, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 19/09/2023

RESOLUÇÃO: CEP Nº 3200/2024

ASSINATURAS: Jose Walkimar de Mesquita Carneiro, Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e ISRAEL ARAUJO DE ALBUQUERQUE, Diretor executivo da AKHI LOGISTICA, CAMBIO E CONSULTORIA ADUANEIRA EIRELI

LEONARDO DA SILVA HAMACHER
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 3236132



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Silva Hamacher, CHEFE DE DIVISAO**, em 11/11/2024, às 08:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2325559** e o código CRC **E6BB67DD**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.163814/2022-89

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPIES: Universidade Federal Fluminense - UFF e ODR SERVICOS DIGITAIS LTDA

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e ODR SERVICOS DIGITAIS LTDA, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 27/09/2023

RESOLUÇÃO: CEP Nº 3151/2024

ASSINATURAS: Jose Walkimar de Mesquita Carneiro, Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e OMAR FARHAT CIARLINI, Diretor da ODR SERVICOS DIGITAIS LTDA

LEONARDO DA SILVA HAMACHER
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 3236132



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Silva Hamacher, CHEFE DE DIVISAO**, em 11/11/2024, às 08:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2325486** e o código CRC **58BDDOCF**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.170285/2022-70

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPIES: Universidade Federal Fluminense - UFF e REPORT COMUNICAÇÃO LTDA

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e REPORT COMUNICAÇÃO LTDA, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 21/09/2023

RESOLUÇÃO: CEP Nº 3154/2024

ASSINATURAS: Jose Walkimar de Mesquita Carneiro, Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e GILBERTO LONGO, Sócio diretor da REPORT COMUNICAÇÃO LTDA

LEONARDO DA SILVA HAMACHER
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 3236132



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Silva Hamacher, CHEFE DE DIVISAO**, em 11/11/2024, às 08:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2325562** e o código CRC **56E5220B**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.179453/2023-73

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPIES: Universidade Federal Fluminense - UFF e ARQUITETAR SOLUÇÕES LTDA

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e ARQUITETAR SOLUÇÕES LTDA, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 03/10/2023

RESOLUÇÃO: CEP Nº 3172/2024

ASSINATURAS: Jose Walkimar de Mesquita Carneiro, Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e JONATAS DA SILVA SACRAMENTO, Diretor Comercial da ARQUITETAR SOLUÇÕES LTDA

LEONARDO DA SILVA HAMACHER
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 3236132



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Silva Hamacher, CHEFE DE DIVISAO**, em 11/11/2024, às 08:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2325566** e o código CRC **7E4F437A**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.179476/2023-88

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPIES: Universidade Federal Fluminense - UFF e ABADE FRANCO CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e ABADE FRANCO CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 21/09/2023

RESOLUÇÃO: CEP Nº 3173/2024

ASSINATURAS: Jose Walkimar de Mesquita Carneiro, Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e RITA DE CASSIA TEIXEIRA ABADE FRANCO, Sócia Administrativa da ABADE FRANCO CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI

LEONARDO DA SILVA HAMACHER
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 3236132



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Silva Hamacher, CHEFE DE DIVISAO**, em 11/11/2024, às 08:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2325570** e o código CRC **2EF36B7E**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.179614/2023-29

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e INSTITUTO SANTO AMARO LTDA - COLÉGIO ERON

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e INSTITUTO SANTO AMARO LTDA - COLÉGIO ERON, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 22/09/2023

RESOLUÇÃO: CEP Nº 3174/2024

ASSINATURAS: Jose Walkimar de Mesquita Carneiro, Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e DANIEL FONSECA DE MELLO, Diretor do INSTITUTO SANTO AMARO LTDA - COLÉGIO ERON

LEONARDO DA SILVA HAMACHER
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 3236132



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Silva Hamacher, CHEFE DE DIVISAO**, em 11/11/2024, às 08:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2325443** e o código CRC **837CC726**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.179860/2023-81

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPIES: Universidade Federal Fluminense - UFF e LECCA CONSULTORIA DE CREDITO LTDA

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e LECCA CONSULTORIA DE CREDITO LTDA, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 22/09/2023

RESOLUÇÃO: CEP Nº 3175/2024

ASSINATURAS: Jose Walkimar de Mesquita Carneiro, Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e DAYANA XAVIER COSTA CARVALHO, Procuradora da LECCA CONSULTORIA DE CREDITO LTDA

LEONARDO DA SILVA HAMACHER
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 3236132



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Silva Hamacher, CHEFE DE DIVISAO**, em 11/11/2024, às 08:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2325475** e o código CRC **B5552EE7**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.180115/2023-84

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e NAUTA AGENTE AUTÔNOMO DE INVESTIMENTOS LTDA

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e NAUTA AGENTE AUTÔNOMO DE INVESTIMENTOS LTDA, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 25/09/2023

RESOLUÇÃO: CEP Nº 3176/2024

ASSINATURAS: Jose Walkimar de Mesquita Carneiro, Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e MARCELO GARCIA ROLLIN PINHEIRO, Sócio Administrativo da NAUTA AGENTE AUTÔNOMO DE INVESTIMENTOS LTDA

LEONARDO DA SILVA HAMACHER
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 3236132



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Silva Hamacher, CHEFE DE DIVISAO**, em 11/11/2024, às 08:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2325500** e o código CRC **E18D6B81**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.180147/2023-80

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPIES: Universidade Federal Fluminense - UFF e DROGARIA CIPRIANO DE SANTA ROSA S.A.

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e DROGARIA CIPRIANO DE SANTA ROSA S.A., objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 25/09/2023

RESOLUÇÃO: CEP Nº 3177/2024

ASSINATURAS: Jose Walkimar de Mesquita Carneiro, Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF, ANDREIA REGINA CAMPIOLI, Gerente de Recursos Humanos, e RAFAEL HERZOG ANTONIO, Procurador, da DROGARIA CIPRIANO DE SANTA ROSA S.A.

LEONARDO DA SILVA HAMACHER
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 3236132



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Silva Hamacher, CHEFE DE DIVISAO**, em 11/11/2024, às 08:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2325503** e o código CRC **D0DC9AAB**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.180483/2023-22

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPIES: Universidade Federal Fluminense - UFF e GR SERVIÇOS E ALIMENTAÇÃO LTDA

OBJETO: O presente objeto constitui acordo de cooperação e a definição de condições básica para realização de estágios. A GR SERVIÇOS E ALIMENTAÇÃO LTDA disponibilizará estágio curricular a estudantes que estejam frequentando o ensino regular em instituições de ensino superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos.

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 19/09/2023

RESOLUÇÃO: CEP Nº 3222/2024

ASSINATURAS: José Walkimar de Mesquita Carneiro, Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e GR SERVIÇOS E ALIMENTAÇÃO LTDA

LEONARDO DA SILVA HAMACHER
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 3236132



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Silva Hamacher, CHEFE DE DIVISAO**, em 11/11/2024, às 08:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2325458** e o código CRC **1C1FA132**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.180811/2023-91

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e ARAUJO E ASSOCIADOS CONTABILIDADE LTDA

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e ARAUJO E ASSOCIADOS CONTABILIDADE LTDA, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 29/09/2023

RESOLUÇÃO: CEP Nº 3178/2024

ASSINATURAS: Jose Walkimar de Mesquita Carneiro, Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e ALEXANDRE ARAUJO DA SILVA, Sócio diretor da ARAUJO E ASSOCIADOS CONTABILIDADE LTDA

LEONARDO DA SILVA HAMACHER
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 3236132



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Silva Hamacher, CHEFE DE DIVISAO**, em 11/11/2024, às 08:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2325433** e o código CRC **68319446**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.180873/2023-01

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e INSTITUTO EUVALDO LODI DE SANTA CATARINA

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e INSTITUTO EUVALDO LODI DE SANTA CATARINA, objetivando a intermediação da concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 29/09/2023

RESOLUÇÃO: CEP Nº 3179/2024

ASSINATURAS: Jose Walkimar de Mesquita Carneiro, Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e DIOGO NOGUEIRA DE SA PEIXOTO DOS SANTOS, Analista Administrativo do INSTITUTO EUVALDO LODI DE SANTA CATARINA

LEONARDO DA SILVA HAMACHER
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 3236132



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Silva Hamacher, CHEFE DE DIVISAO**, em 11/11/2024, às 08:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2325510** e o código CRC **51C4844C**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.181005/2023-30

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e GUSTAVO BINENBOJM & ADVOGADOS ASSOCIADOS

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e GUSTAVO BINENBOJM & ADVOGADOS ASSOCIADOS, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 02/10/2023

RESOLUÇÃO: CEP Nº 3180/2024

ASSINATURAS: Jose Walkimar de Mesquita Carneiro, Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e ANDRE RODRIGUES CYRINO, Sócio da GUSTAVO BINENBOJM & ADVOGADOS ASSOCIADOS

LEONARDO DA SILVA HAMACHER
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 3236132



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Silva Hamacher, CHEFE DE DIVISAO**, em 11/11/2024, às 08:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2325525** e o código CRC **54F9F084**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.181160/2023-56

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPIES: Universidade Federal Fluminense - UFF e A.LIMA ARQUITETURA EIRELI

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e A.LIMA ARQUITETURA EIRELI, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 03/10/2023

RESOLUÇÃO: CEP Nº 3181/2024

ASSINATURAS: Jose Walkimar de Mesquita Carneiro, Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e ALESSANDRA DE PAULA LIMA CORTE REAL, Arquiteta da A.LIMA ARQUITETURA EIRELI

LEONARDO DA SILVA HAMACHER
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 3236132



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Silva Hamacher, CHEFE DE DIVISAO**, em 11/11/2024, às 08:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2325535** e o código CRC **FEE544D6**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.181286/2023-21

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e ESCOLA CANADENSE DO RECREIO LTDA

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e ESCOLA CANADENSE DO RECREIO LTDA, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 03/10/2023

RESOLUÇÃO: CEP Nº 3182/2024

ASSINATURAS: Jose Walkimar de Mesquita Carneiro, Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e JOYCE ASSUMPÇÃO DE FREITAS VALLE, Diretora da ESCOLA CANADENSE DO RECREIO LTDA

LEONARDO DA SILVA HAMACHER
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 3236132



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Silva Hamacher, CHEFE DE DIVISAO**, em 11/11/2024, às 08:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2325544** e o código CRC **1807F1DD**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.181899/2023-68

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e CARVALHO E BEZE ARQUITETOS ASSOCIADOS

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e CARVALHO E BEZE ARQUITETOS ASSOCIADOS, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 06/10/2023

RESOLUÇÃO: CEP Nº 3183/2024

ASSINATURAS: Jose Walkimar de Mesquita Carneiro, Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e CARLOS ANTONIO DE CARVALHO SOUZA, Sócio Administrador da CARVALHO E BEZE ARQUITETOS ASSOCIADOS

LEONARDO DA SILVA HAMACHER
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 3236132



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Silva Hamacher, CHEFE DE DIVISAO**, em 11/11/2024, às 08:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2325552** e o código CRC **62B653AD**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.182300/2023-11

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e ASSOCIAÇÃO O ECO

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e ASSOCIAÇÃO O ECO, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 10/10/2023

RESOLUÇÃO: CEP Nº 3184/2024

ASSINATURAS: Jose Walkimar de Mesquita Carneiro, Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e PAULO ANDRÉ VIEIRA, Diretor da ASSOCIAÇÃO O ECO

LEONARDO DA SILVA HAMACHER
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 3236132



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Silva Hamacher, CHEFE DE DIVISAO**, em 11/11/2024, às 08:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2292591** e o código CRC **C5AB60B2**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.182495/2023-91

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPIES: Universidade Federal Fluminense - UFF e GAUDIUM DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e GAUDIUM DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 10/10/2023

RESOLUÇÃO: CEP Nº 3185/2024

ASSINATURAS: Jose Walkimar de Mesquita Carneiro, Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e BRUNO CALVACANTI MUNIZ, Sócio Diretor da GAUDIUM DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE

LEONARDO DA SILVA HAMACHER
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 3236132



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Silva Hamacher, CHEFE DE DIVISAO**, em 11/11/2024, às 08:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2292598** e o código CRC **84416694**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.182650/2023-70

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e PIMENTEL, VEGA, SMILGIN, SOUZA, LIMA ADVOGADOS

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e PIMENTEL, VEGA, SMILGIN, SOUZA, LIMA ADVOGADOS, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 10/10/2023

RESOLUÇÃO: CEP Nº 3186/2024

ASSINATURAS: Jose Walkimar de Mesquita Carneiro, Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e DANIEL RIVELLO VEGA, Sócio Administrador da PIMENTEL, VEGA, SMILGIN, SOUZA, LIMA ADVOGADOS

LEONARDO DA SILVA HAMACHER
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 3236132



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Silva Hamacher, CHEFE DE DIVISAO**, em 11/11/2024, às 08:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2292604** e o código CRC **284C866F**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.182684/2023-64

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e GEIZIANI TORRES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e GEIZIANI TORRES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 10/10/2023

RESOLUÇÃO: CEP Nº 3187/2024

ASSINATURAS: Jose Walkimar de Mesquita Carneiro, Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e GEIZIANI VIEIRA DE ARAÚJO TÔRRES, Advogada da GEIZIANI TORRES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

LEONARDO DA SILVA HAMACHER
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 3236132



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Silva Hamacher, CHEFE DE DIVISAO**, em 11/11/2024, às 08:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2292609** e o código CRC **7829E66C**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.182697/2023-33

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e ASSOC DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MINIC DR. MANOEL REIS

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e ASSOC DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MINIC DR. MANOEL REIS, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 15/10/2023

RESOLUÇÃO: CEP Nº 3223/2024

ASSINATURAS: Jose Walkimar de Mesquita Carneiro, Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e FABIO MARCELINO DA CRUZ, Diretor Geral da ASSOC DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MINIC DR. MANOEL REIS

LEONARDO DA SILVA HAMACHER
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 3236132



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Silva Hamacher, CHEFE DE DIVISAO**, em 11/11/2024, às 08:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2292614** e o código CRC **E8523643**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.182876/2023-71

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e SAMPAIO & LOPES SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e SAMPAIO & LOPES SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 10/10/2023

RESOLUÇÃO: CEP Nº 3188/2024

ASSINATURAS: Jose Walkimar de Mesquita Carneiro, Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e LUCIANA SAMPAIO FERREIRA, Sócia da SAMPAIO & LOPES SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA

LEONARDO DA SILVA HAMACHER
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 3236132



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Silva Hamacher, CHEFE DE DIVISAO**, em 11/11/2024, às 08:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2292618** e o código CRC **36E3EF0F**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.183146/2023-97

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e BLUELINE EQUITIES ASSET MANAGEMENT LTDA - ITAQUERA INVESTIMENTOS

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e BLUELINE EQUITIES ASSET MANAGEMENT LTDA - ITAQUERA INVESTIMENTOS, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 15/10/2023

RESOLUÇÃO: CEP Nº 3189/2024

ASSINATURAS: Jose Walkimar de Mesquita Carneiro, Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e EDUARDO VILLANOVA SILVA, Sócio Diretor de Risco e Compliance da BLUELINE EQUITIES ASSET MANAGEMENT LTDA - ITAQUERA INVESTIMENTOS

LEONARDO DA SILVA HAMACHER
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 3236132



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Silva Hamacher, CHEFE DE DIVISAO**, em 11/11/2024, às 08:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2292620** e o código CRC **8739A7CD**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.183237/2023-22

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e COGNIQS - SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e COGNIQS - SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 15/10/2023

RESOLUÇÃO: CEP Nº 3190/2024

ASSINATURAS: Jose Walkimar de Mesquita Carneiro, Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e GIANCARLO VILELA DE FARIA, Sócio Administrador da COGNIQS - SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA

LEONARDO DA SILVA HAMACHER
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 3236132



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Silva Hamacher, CHEFE DE DIVISAO**, em 11/11/2024, às 08:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2292625** e o código CRC **0B42F1FB**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.183272/2023-41

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e SANCHES E TOSTES CONTADORES ASSOCIADOS LTDA

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e SANCHES E TOSTES CONTADORES ASSOCIADOS LTDA, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 15/10/2023

RESOLUÇÃO: CEP Nº 3191/2024

ASSINATURAS: Jose Walkimar de Mesquita Carneiro, Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e JAIME SANCHES NETO, Diretor da SANCHES E TOSTES CONTADORES ASSOCIADOS LTDA

LEONARDO DA SILVA HAMACHER
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 3236132



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Silva Hamacher, CHEFE DE DIVISAO**, em 11/11/2024, às 08:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2292627** e o código CRC **C7E4B8A5**.



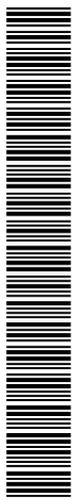
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 911 de 11 de julho de 2024

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.165854/2024-27, resolve:

Declarar vago, nos termos do inciso VIII, do artigo 33 da Lei nº 8.112/90, o cargo de PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR - ADJUNTO, ocupado pelo servidor **MATEUS PEREIRA MARTIN**, matrícula SIAPE n.º 3262143, código de vaga 0240726, a partir de **18/06/2024**, por ter sido empossado no cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, na Universidade Federal de São Carlos, ressalvando o que preceitua o parágrafo 2º do artigo 20 da referida Lei.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202400911A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 37891-3088 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.12
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.846 de 21 de novembro de 2024

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério Superior relacionados no anexo à presente Portaria, a **Progressão Funcional / Promoção**, nos termos da legislação vigente, observando-se a vigência (efetivo exercício) e os efeitos financeiros.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

Reitor



UFFPPE202401846A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 39722-34 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------



SERVIÇO PÚBLICO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A PROGRESSÃO, LEI 12.772/12 E PORTARIA MEC 554/13							
Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Interstício	Situação Nova (Lei 12.772/12 e Portaria MEC 554/13)			Efeitos Finan.
				Classe	Denominação	Nível	
01	3038203	23069.164736/2024-00 Thierry Faria da Silva Gregorio	10.04.2021 / 10.04.2023	B	ASSISTENTE	02	10.04.2023
02	1793143	23069.041880/2019-01 Ana Claudia Torres da Silva Estrella	28.08.2017 / 28.08.2019	C	ADJUNTO	02	28.08.2019
03	1201898	23069.184251/2024-24 João Antônio Salvador de Souza	16.12.2022 / 16.12.2024	C	ADJUNTO	03	16.12.2024
04	1211682	23069.178804/2024-18 Marcelo de Abreu Maciel	06.08.2019 / 06.08.2021	C	ADJUNTO	03	06.08.2021
05	1648428	23069.175730/2024-50 Felipe Sass	10.09.2022 / 10.09.2024	C	ADJUNTO	04	10.09.2024
06	1768165	23069.168074/2024-39 Rodrigo Resende Ramos	04.03.2020 / 04.03.2022	C	ADJUNTO	04	04.03.2022
07	1551758	23069.180964/2022-57 Júlio Alberto Wong Un	27.09.2016 / 27.09.2018	D	ASSOCIADO	02	27.09.2018
08	1186861	23069.170241/2024-10 Eduardo Seixas Cardoso	28.11.2021 / 28.11.2023	D	ASSOCIADO	03	28.11.2023
09	1768778	23069.181768/2024-61 Raphael Jonathas da Costa Lima	10.12.2022 / 10.12.2024	D	ASSOCIADO	04	10.12.2024



UFFPPE202401846A

Rua: Tiradentes – nº 17 – Ingá – Niterói – Tel.: 2629-5273 – 2629-5322
FAX: 55-21-2719-6084 – 55-21-2620-4553



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 39722.217210-5173 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.849 de 21 de novembro de 2024

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o Estágio Probatório dos servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério Superior relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos da legislação vigente, que reconheceu como sendo de 03 (três) anos o período para o Estágio Probatório, bem como o período para aquisição de estabilidade.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

Reitor



UFFPPE202401849A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 39725-841 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

020.5



SERVIÇO PÚBLICO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À HOMOLOGAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO			
Ordem	Mat. SIAPE	Processo/ Nome	Homologação concedida em
01	1252300	23069.0175907/2024-18 Diogo Ferreira de Lima Silva	18.11.2024
02	1838700	23069.0184938/2024-60 Fernando Faleiros de Oliveira	24.11.2024
03	2955492	23069.0171928/2024-64 Juliana Nunes da Silva Meirelles Doria Maia	12.11.2024
04	1210281	23069.0171705/2024-05 Lucia Souza D Aquino	25.11.2024
05	1555753	23069.0179989/2023-99 Luiz Eduardo da Costa Oliveira	27.01.2023
06	3261000	23069.0172461/2024-70 Plinio Mendes Senna	26.11.2024
07	3259722	23069.0185041/2024-53 Thalia Medeiros Tito Avelar	29.11.2024



UFFPPE202401849A

Rua: Tiradentes – nº 17 – Ingá – Niterói - Tel.: 2629-5273 – 2629-5322



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 39725.217224-4139 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.850 de 21 de novembro de 2024

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério Superior relacionados no anexo à presente Portaria, a **Progressão Funcional / Promoção**, nos termos da legislação vigente, observando-se a vigência (efetivo exercício) e os efeitos financeiros.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

Reitor



UFFPPE202401850A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 39726-9751 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

023.03



SERVIÇO PÚBLICO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A PROMOÇÃO (POR MERITO), LEI 12.772/12 E LEI 12.863/13							
Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Interstício	Situação Nova (Lei 12.772/12) e Portaria MEC 554/13)			Efeitos Financeiros
				Classe	Denominação	Nível	
01	2916103	23069.182661/2024-31 Diogo de Franca Gurgel	01.11.2022 / 01.11.2024	D	ASSOCIADO	01	01.11.2024
02	2210390	23069.160846/2022-22 Linda Nice Gama	11.02.2020 / 11.02.2022	D	ASSOCIADO	01	11.02.2022
03	2479520	23069.176849/2024-40 Renato Bacellar Mello	01.09.2022 / 01.09.2024	D	ASSOCIADO	01	01.09.2024



UFFPPE202401850A

Rua Tiradentes - 17 – Ingá – Niterói – Tel.: 2629-5273 – 2629-5322



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 39726.217228-2759 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.852 de 21 de novembro de 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

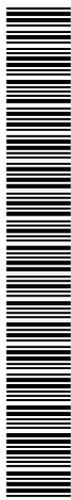
RESOLVE:

1 - Retificar, em parte a Portaria nº 1794 de 06/11/2024, que concedeu o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Médio (10%), ao servidor Antônio Carlos Lemos da Silva, matrícula SIAPE nº 1097594 e publicado no BS/UFF nº 142 de 14/11/2023, pág. 175 SEÇÃO IV.

Onde se Lê:	Leia-se:
Art. 1º - Conceder o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Médio (10%)	Art. 1º - Conceder o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Máximo (20%)

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Reitor



UFFPPE202401852A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 39721-9089 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

024.134



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.853 de 21 de novembro de 2024

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.184051/2024-71, resolve:

Autorizar o pedido de Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares do(a) servidor(a) ADERALDO FERREIRA DE SOUZA FILHO, matrícula SIAPE n.º 2421776, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, lotado(a) Instituto de Artes e Comunicação Social, a partir de 01/12/2024, pelo prazo de 1 (um) ano, nos termos do Art. 91 da Lei nº 8.112/90, alterado pela Medida Provisória nº 2.225-45, de 4/09/2001 e Portaria nº 35, de 01/03/2016.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202401853A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 39662-5560 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.3
---------------------	-------



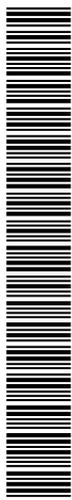
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.855 de 21 de novembro de 2024

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.183110/2024-94, resolve:

Autorizar o pedido de Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares do(a) servidor(a) GLEISER DE SOUZA TUPINAMBÁ, matrícula SIAPE n.º 3138853, ocupante do cargo de Farmacêutico Bioquímico, lotado(a) Faculdade de Medicina, a partir de 24/11/2024, pelo prazo de 1 , nos termos do Art. 91 da Lei nº 8.112/90, alterado pela Medida Provisória nº 2.225-45, de 4/09/2001 e Portaria nº 35, de 01/03/2016.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202401855A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 39683-4321 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.3
---------------------	-------

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 315/2024

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 2.264, de 28/12/2022, publicada no D.O.U. de 02/01/2023, resolve autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição pelo(a) servidor(a) abaixo qualificado(a):

PROCESSO Nº: 23069.176621/2024-50
NOME: ANA PAULA LIMA DOS SANTOS
MATRÍCULA SIAPE: 1615308
CARGO NA UFF: BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA
INGRESSO NA UFF: 08FEV2011 (Servidor redistribuído)

PERÍODO AVERBADO	DIAS	ÓRGÃO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
01FEV1997 A 15MAR2004	2600	SERGIO LOMONACO CARVALHO	NAO INFORMADO	ART. 103-V DA LEI 8.112/90 PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE
17FEV2006 A 01ABR2006	44	CONTAX S.A	NAO INFORMADO	

CARLOS ALBERTO BELMONT
Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Belmont, DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, em 19/11/2024, às 12:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2403047** e o código CRC **60C1B78F**.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 316/2024

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 2.264, de 28/12/2022, publicada no D.O.U. de 02/01/2023, resolve autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição pelo(a) servidor(a) abaixo qualificado(a):

PROCESSO Nº: 23069.163319/2024-31
NOME: JOAO CARLOS SILVA PEDROSA
MATRÍCULA SIAPE: 1073538
CARGO NA UFF: AUXILIAR DE LABORATORIO
INGRESSO NA UFF: 14JUL1994

PERÍODO AVERBADO	DIAS	ÓRGÃO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
01FEV1983 A 31JAN1984	316	MARINHA DO BRASIL	MARINHEIRO DA RESERVA NÃO REMUNERADA	ART.100 DA LEI 8.112/90 PARA TODOS OS EFEITOS

CARLOS ALBERTO BELMONT
Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Belmont, DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, em 19/11/2024, às 12:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2402891** e o código CRC **BD2B8E39**.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 317/2024

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 2.264, de 28/12/2022, publicada no D.O.U. de 02/01/2023, resolve autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição pelo(a) servidor(a) abaixo qualificado(a):

PROCESSO Nº: 23069.177292/2024-64
NOME: ARY NASCIMENTO BASSOUS
MATRÍCULA SIAPE: 310697
CARGO NA UFF: MEDICO-AREA
INGRESSO NA UFF: 05SET1990

PERÍODO AVERBADO	DIAS	ÓRGÃO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
05/09/1990 A 11/12/1990	97	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE	NÃO INFORMADO	ART.100 LEI 8.112/90 PARA TODOS OS EFEITOS

CARLOS ALBERTO BELMONT
Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Belmont, DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, em 19/11/2024, às 12:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2387573** e o código CRC **F1AD129B**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 318/2024

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 2.264, de 28/12/2022, publicada no D.O.U. de 02/01/2023, resolve autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição pelo(a) servidor(a) abaixo qualificado(a):

PROCESSO Nº: 23069.155971/2020-59

NOME: NARCILIO FEIJO MAIA

MATRÍCULA SIAPE: 1363087

CARGO NA UFF: ENFERMEIRO-ÁREA

INGRESSO NA UFF: 19/09/2002

PERÍODO AVERBADO	DIAS	ÓRGÃO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
01ABR1998 A 30NOV1999	609	CONTRIBUIÇÃO INDIVIDUAL	NÃO INFORMADO	ART.103-V, LEI 8.112/90 PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE
01MAR2000 A 31MAI2000	92	CARLOS R DA SILVA	ENFERMEIRO	
01SET2000 A 30JUN2001	303	SÃO MIGUEL EMPREENHIMENTOS E PARTICIPACAO	SUP. ENFERMAGEM	
01OUT2001 A 30JUN2002	273	SAVE ASSISTENCIA MEDICO HOSPITALAR	ANALISTA DE CONTAS	

CARLOS ALBERTO BELMONT

Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Belmont, DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, em 19/11/2024, às 12:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2402941** e o código CRC **A99BDEB4**.